



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 07 de março de 2015 | nº 709

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

Asfalto da Av. Cunha Bueno beneficia Brabância e Parque Jurumirim



Pedestres e veículos acessarão os bairros pela nova via. Avenida dará acesso ao Ambulatório Médico de Especialidades, que será instalado no antigo Hospital Geral.
Página 17

SAÚDE

Mais 4 novos médicos atenderão nos bairros

Profissionais reforçarão atendimento nas Unidades de Saúde. Cidade conta agora com 10 médicos por meio de convênio federal.
Página 16.

BAIRROS

Prosseguem os serviços de manutenção na cidade

Página 15

SAÚDE ANIMAL

Prefeitura oferece castração para cães e gatos

Página 16



Praça José Lopes de Andrade

PREVINA-SE

Vamos juntos combater a Dengue!

Página 2

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**GOVERNO - Tel. 3711-2500**José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**OBRAS | HABITAÇÃO****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**SAÚDE - Tel. 3711-1430**Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**TURISMO - Tel. 3732-8009**Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)**Fique por dentro****CALENDÁRIO DE EVENTOS**

07	Bem Vindo Turista!	9h	PT
07 e 08	"Histórias das Malocas – Ói Nós Aqui Traveis	19h e 21h	Antigo CAC
07	Damas no Café	20h	Empórium Café
07 e 08	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
08	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
08	Festival de Pipas	14h	EMAPA
07 e 08	28ª Festa do Milho Verde	Das 11h às 22h	Paróquia N. S. de Fátima
11	Curta-metragem "Viagem a Marte" e o longa-metragem "O Pequeno Italiano".	9h e 14h	CAC
11	Oficina de fotografia "Desvendando sua Câmera"	20h30 às 22h30	Antigo CAC
14	Dia Nacional da Poesia	10h às 16h	Largo São João

Saúde orienta para a prevenção da dengue

Para alertar sobre medidas preventivas e impedir que a dengue se prolifere em Avaré, a Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária, informa que a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*.

Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

A dengue é transmitida pela picada do mosquito infectado com o vírus. Ele costuma picar durante o dia, principalmente no início da manhã e no final da tarde.

Sintomas

Os sintomas são febre, dor de cabeça, dor no corpo e dor por trás dos olhos. A pessoa com dengue pode também apresentar dor nas juntas e manchas vermelhas na pele.

A pessoa que contrair a doença deve procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua casa, evitar o uso de medicamentos à base de ácido acetil salicílico, como aspirina, AAS, melhoral, entre outros. Deve-se também ingerir líquidos em abundância.

Informe-se

Qualquer dúvida, reclamação ou denúncia sobre possíveis focos de dengue, entre em contato com a Vigilância Sanitária de Avaré nos telefones 3733-3936 e 3733-3926.

† FALECIMENTOS

**PERÍODO DE
27/02/14 A 04/03/2015****BENEDICTA PEREIRA DE OLIVEIRA**

*14/06/1941 +27/02/2015

AMERICO LUIZ PERES DA COSTA

*21/06/1955 +27/02/2015

JAIME BENTO DA SILVA

*10/08/1965 +27/02/2015

MARIA ALVES CLIVATTI

*02/04/1937 +01/03/2015

LEONARDA CORDEIRO DE FARIA

*26/09/1925 +03/03/2015

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

*25/01/1956 +01/03/2015

PAULO DE SOUZA NOGUEIRA

*11/05/1940 +04/03/2015

AMADO CELESTINO

*07/10/1959 +04/03/2015

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira**ESTAGIÁRIA** - Helena Carvalho

PROGRAMA-SE

Cultura tem programação para todos os gostos e idades

A partir deste sábado, a Secretaria Municipal de Cultura oferece uma programação para todos os gostos e idades. Hoje, sábado, tem a exposição Damas no Café e apresentação de peça teatral no CAC. Na quarta-feira, 11, o CAC oferece sessões gratuitas de cinema e oficina gratuita de fotografia e dia 14 tem comemoração ao Dia Nacional da Poesia no Largo São João.



Oficina de Fotografia

11
MARÇO

Em parceria com o Museu da Imagem e do Som (MIS) a Prefeitura, através da Secretaria da Cultura, promove na próxima quarta-feira, 11, a oficina de fotografia "Desvendando sua Câmera". São 20 vagas para pessoas interessadas com idade a partir de 14 anos.

O curso será ministrado gratuitamente pela fotógrafa Natália Tonda numa das salas das Oficinas Culturais José Reis Filho, das 20h30 às 22h30, na Rua Rio de Janeiro, 1763, no antigo CAC.

Cinema gratuito

11
MARÇO

O Ponto Mis traz para Avaré no próximo dia 11, quarta-feira, dois filmes a serem exibidos no auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho, o antigo CAC, na Rua Rio de Janeiro, 1763. São eles o curta-metragem "Viagem a Marte" e o longa-metragem "O Pequeno Italiano". As exibições acontecem, respectivamente, às 9h e às 14h.



"Histórias das Malocas"

07
MARÇO

Ainda hoje, 7, tem apresentação do espetáculo "Histórias das Malocas - Ói Nóis Aqui Traveis, marcando o encerramento do Curso de Férias das Oficinas Culturais José Reis Filho, que teve como tema a obra do compositor Adoniran Barbosa, com duas sessões: 19h e 21h.

Damas no Café

07
MARÇO

Pelo nono ano, Avaré vai homenagear as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher (8 de março), com a exposição Damas no Café, que acontece a partir das 20h de hoje, 7, no Empórium Café, na Rua Rio Grande do Sul, 1274.

Com organização da artista plástica Hilda Arrivabene, e apoio da Secretaria Municipal da Cultura, 25 mulheres exibirão suas telas, que ficarão durante um mês em exposição no local.

Participam desta edição as artistas Ângela Martins, Castorina Rodrigues, Débora Guazzelli, Estela Gambini, Gisele Murback, Hilda Arrivabene, Iza Perez, Lourdes de Deus, Marilena Furlan, Maria Elisa Martins, Maria Diva Tardivo, Norma Gighi, Rosane Gauss, Rosalina Fernandes, Raquel Amorim, Simone Martins, Suhad Aurani, Soraia Padredi, Vânia Lewin Fernandes, Vera Veppo e Zenilda Matos.



Dia Nacional da Poesia

14
MARÇO

No próximo dia 14 de março, a Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, apoiada pela Secretaria da Cultura, vai festejar o Dia Nacional da Poesia com uma série de atividades no Largo São João, das 10h às 16h.

No evento estão programados espetáculos musicais e artísticos, declamação de poesias, varal literário com exposição de autores locais, nacionais e infantis, Projeto Embarque nesta Viagem (distribuição gratuita de livros), Feira de Troca de Livros e Gibis, além da inscrição de novos sócios para a Biblioteca.

Haverá também a participação dos integrantes Centro Literário Anita Ferreira De Maria, grupo que reúne poetas e cronistas da região, ao quais vão divulgar ao público os seus objetivos.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 02 de MARÇO de 2015

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Ziroldo - Presidente

- para que, por meio do setor competente, nos informe se já houve a reunião para discussão da revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos no Plano de Cargos e Salários, de acordo com a resposta obtida no requerimento nº1658/2014, onde seria incluída a discussão sobre a viabilidade de eventual equiparação salarial do cargo de Auxiliar de Dentista (nível 7), com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (nível 10).

-que seja oficiado à Mesa Diretora desta Edilidade para que em dia a ser previamente agendado e durante o expediente de Sessão Ordinária, seja concedido ao cidadão Sony Fermio dos Santos, "Diploma de Agradecimento" pelos relevantes serviços prestados à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Do deliberado requer seja o homenageado pessoalmente identificado. Justificativa: O cidadão Sony Santos enquanto funcionário desta Edilidade foi grande colaborador na informatização do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré, desenvolvendo importantes ferramentas de controle e otimização dos serviços públicos sendo utilizadas até os dias atuais. O cidadão foi ainda um dos responsáveis pela conquista e manutenção da Certificação ISO 9001:2008, razão pela qual deve ser reconhecido pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré.

-para que, por meio do setor competente, nos informe o motivo pelo qual o PAS Dr. Aristides Guerra de Aguiar, localizado no bairro Vila Jardim, ainda não está funcionando e se existe a previsão de inauguração.

-para que, por meio do setor competente, no caso em tela as Secretarias de Administração e de Fazenda, informe à esta Casa de Leis: 1 - Qual é o valor do débito do município junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Companhia Paulista Força e Luz - CPFL, individualmente, por praça, área verde, logradouro público, prédio próprio municipal ou prédio alugado de terceiros? (Discriminar o uso e ocupação de todas as áreas e imóveis que compõem esses débitos). 2 - Qual ação está sendo (ou será) tomada através do setor competente municipal para sanar o débito existente junto às companhias aqui citadas? JUSTIFICATIVA: Muito se comenta no setor contábil/financeiro municipal que as contas atrasadas do Município pelo fornecimento d'água e energia elétrica na cidade atingiram um montante significativo, justamente pelo número de ocorrências verificadas no decorrer dos anos, ato ilegal, não só deste governo, como, principalmente, de administrações anteriores, tanto que hoje a prefeitura sofre possíveis ameaças de a dívida certa e exigível ser cobrada via judicial. Sendo assim, torna-se necessário um imediato esclarecimento oficial por parte deste governante em nome da moralidade, eficiência e interesse público e o legislativo então, por intermédio do vereador, enquanto agente político, estará cumprindo seu papel de controlador externo mediante fiscalização na forma da LOM - Lei Orgânica Municipal com o que dispõe, neste caso específico, o art. 31 da Constituição Federal.

- CONSIDERANDO que, sobre os pedidos de informações abaixo repetidos (das Concorrências Públicas de nº003/14 - revitalização do Camping Municipal e de nº 008/14 - revitalização da orla da Praia Costa Azul), anteriormente solicitados no corpo do requerimento nº1855/14 de 01/12/2014, estes foram considerados inadequados dentro do conceito emitido pelo Poder Executivo;- CONSIDERANDO que a resposta a esta propositura proferida através do ofício nº1423/2014/RQ assinado pelo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, lido no expediente do Legislativo de 02/02/2015 não foi satisfatória, sim de enorme omissão e elevada carga de dubiedade pode-se dizer, se observado os esdrúxulos argumentos delineados, notadamente incoerentes à finalidade da petição, quando então, numa tentativa inócua quiseram justificar que "o requerimento de informação, não obstante seja instrumento hábil de fiscalização do Legislativo, não se presta a exigir cópias de documentos. A natureza desse instrumento, como o próprio nome diz, agasalha apenas informações, sendo vedado o seu uso para a pretensão de pedidos de cópias (...); que nem se pode confundir controle externo "com o poder de solicitar, de modo geral e indiscriminado, cópias de documentos da Prefeitura Municipal (...)";- CONSIDERANDO que, logo em seguida, o mesmo ofício é contraditório, desmentindo as alegações elaboradas quando destaca que "dispõe o preceito hostilizado competir ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar informações e fornecer cópias fiéis de documentos, dentro de quinze dias, quando solicitadas pela Câmara Municipal (...)";- CONSIDERANDO que, no mesmo diapasão, o confuso ofício-resposta reconhece que o Poder Legislativo, ao evocar a condição de Controlador Externo o faz com o principal objetivo "de apreciação da legalidade, legitimidade, finalidade, moralidade, publicidade e interesse públicos dos atos praticados pelo Poder Executivo" (talvez querendo lembrar, mesmo não citando, o art. 79 da LOM), assim como especifica que "dúvida não resta, diante dos expressos termos dos artigos 32,33 e, especialmente, 150 da Constituição do Estado de São Paulo, competir à Câmara Municipal o chamado controle externo, mediante fiscalização contábil financeira, operacional e patrimonial de todas as entidades da administração direta e indireta do Município na forma da respectiva Lei Orgânica e em conformidade com o disposto no Artigo 31 da Constituição Federal";- CONSIDERANDO que a LOM - Lei Orgânica Municipal em seu art. 28 ensina que "compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, entre outras: VIII - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração; XX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta"; - CONSIDERANDO que o art. 105 da LOM - Lei Orgânica Municipal determina que "todo órgão ou entidade municipal pres-

tará aos interessados, no prazo de até 15 dias e sob pena de responsabilidade funcional, as informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imposto por Lei";- CONSIDERANDO que na sequência, no Capítulo III - Dos Atos Municipais, Seção V - Das Certidões, o art. 113 da LOM vai de encontro aos interesses públicos da Comunidade do Costa Azul, aqui representada por este vereador, ao especificar que "a Prefeitura e a Câmara são obrigados a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze (15) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requerida para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição", justamente por ser o Balneário Costa Azul o local das obras e os seus moradores, devido ocorrências anteriores, nutrir em uma suposição de que alguma ilegalidade possa vir a ocorrer, e a propositura em si, neste caso específico, quer também ter a função requerente dentro daquilo especificado pelo artigo citado;- CONSIDERANDO por último que, o art. 192 da LOM esclarece que "é lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal" arrematando com o art. 193 que "qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal".....REQUER-SE À MESA, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Secretaria Municipal de Obras e ao DECON (Departamento de Convênios) com anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que envie a esta Casa Legislativa, estritamente dentro do prazo de 15 dias especificado pela LOM vigente, as seguintes informações que aqui são justificadas caso a caso: 1 - Quais foram os motivos alegados pelas empresas desclassificadas [obs: informar RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO COMERCIAL] nas Concorrências Públicas nº 003/14 - Processo nº 054/14 (Revitalização do Camping Municipal) realizado em 18/06/2014 vencida pela SOGRAM - Serviços Técnicos Empresariais e nº 008/14 - Processo nº 247/14 (Revitalização da orla da Praia Costa Azul) realizada 28/06/2014 vencida pela SIGACON - Projetos e Construções Ltda, conforme registro da síntese das suas razões na Ata Lavrada na ocasião, argumentos estes que deram causa aos recursos impetrados; JUSTIFICATIVA: Como a concorrência para as obras de revitalização do Camping Municipal (de nº003/14) inicialmente era para ocorrer em 24/03/2014, mas foi anulada naquela oportunidade, sendo posteriormente levada a efeito no dia 18/06/2014, assim como aquela outra, das obras de Revitalização da Praia do Costa Azul (de nº008/14) realizada em 26/08/2014, para só então os respectivos contratos serem assinados e adjudicados em 03/12/2014 (alguns meses depois) isso indica claramente possíveis ilegalidades verificadas nos certames licitatórios apontados pelos proponentes participantes, consequentemente com a interposição de recursos. E mesmo que estes, porventura, tenham sido solucionados chegando-se a bom termo [NR: detalhar parecer do corpo Jurídico do Departamento de Licitação], é obrigação inerente ao cargo que o vereador ocupa ter a iniciativa de tomar conhecimento de fatos desta natureza, por inteiro. 2 - Dentro da Planilha Orçamentária, informar qual foi o valor global dos serviços (em unidade monetária vigente - R\$) bem como do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (em porcentagem correspondente e em unidade monetária vigente - R\$) apresentadas pelas empresas vencedoras, respectivamente SOGRAM - Serviços Técnicos Empresariais Ltda - Concorrência Pública nº 003/14 - Processo nº 054/14 - Revitalização do Camping Municipal e SIGACON - Projetos e Construções Ltda-Epp - Concorrência Pública nº008/2014 - Processo nº247/14 - Revitalização da Orla da Praia Costa Azul, como também a razão social, CNPJ e endereço comercial das demais empresas que participaram desses processos licitatórios (números 003/14 e 008/14) e os valores globais das respectivas Planilhas Orçamentárias mais BDI, apresentados na ocasião. JUSTIFICATIVA: Como é de praxe, o Departamento de Licitação Municipal só divulga na Imprensa Oficial o nome do Licitante vencedor a cada concorrência efetuada, mas não elabora, conforme norma jurídica, o relatório circunstanciado informando todos os passos ocorridos durante o processo licitatório, fundamentado nos critérios estabelecidos para uma justa disputa entre as empresas interessadas na obra em questão. E essa omissão deu (e sempre dá) margem a supostas e eventuais suspeitas de ato ilícito que fere a regra da Concorrência Pública em referência no ponto no qual especifica que "os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com a tabela CPOS da Planilha Orçamentária do Convênio supracitado, destarte os valores propostos não poderão ultrapassar o da planilha de custo aprovada, que faz parte do Edital", procedimento o qual, se ignorado, em tese poderia caracterizar a formação de cartel, tão em voga entre empreiteiras em tempos de "PETROLÃO"; ato em si, possivelmente, quem sabe, só não levado a efeito em face de ocasional licitante discordar do trato pré-estabelecido. Pelo menos a Concorrência da 1ª etapa das obras do Calçadão do Costa Azul, vencida pela MACOR Engenharia, deixou esta impressão.

Roberto Araujo- Vice Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AMERICO LUIZ PIRES DA COSTA
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ALVES CLIVATTI
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA GONÇALVES DE MELLO
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOANA VICENTINI

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-seja oficiado com votos de parabenizações a AAA (Associação Atlético Avareense), pela organização do Campeonato do Popular de Férias.
-com votos de parabenizações as equipes "Bar do Bola e Banca da Economia", pela conquista dos títulos dos Veteranos e Principal.
-seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento do Estado de S. Paulo) para que a mesma tome as devidas providências em relação aos

vazamentos detectados nos pontos abaixo relacionados:-Rua Tenente João Dias, próximo aos nºs: 948,1031 e outro na esquina da Princesa Isabel, no Bairro Alto;-Outro vazamento na Rua Princesa Isabel, próximo ao nº 256, no bairro Alto;-Outro vazamento na Rua Alfredo Boneti, no bairro Alto;-Vazamento também nas Ruas Iaras, próximo ao nº 33, no Bairro Alto;-Rua Carlos Ramires, no Jardim Europa I.

Edson Flávio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré Senhor Paulo Dias Novaes Filho e a Secretaria Municipal da Educação, Senhora Lucia Helena Léllis Dias a fim de que com a máxima urgência atenda o pedido dos moradores do Balneário Costa Azul de se fazer estudos para a construção de uma cobertura para a quadra Poliesportiva EMEB Celina Villela Duarte Bruno, pois as condições climáticas impossibilita as aulas de educação física e a recreação dos alunos.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, a fim de que faça cumprir a Lei Municipal de número 1.481 de 24 de maio de 2011, a qual autoriza a fixação de placas ou painéis nos Postos de Saúde, Pronto Socorro, Unidades de Saúde da Família e congêneres, indicando quais os dias, horários e quais especialidades médicas estarão disponíveis aos usuários do sistema público de saúde.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que informe a esta Casa de Leis se procede a informação de que empresários domiciliados à Rua Fuad Haspani, mais precisamente onde está localizada a Indústria de Maneuqum Expor, teriam utilizado recursos próprios para realizar manutenção nessa via pública que é de responsabilidade da Administração Municipal. Mesmo assim, em visita a esta rua na data de hoje, 02/03/2015, foi verificado que a mesma se encontra em péssimo estado de conservação necessitando de reparos urgentes por parte do Executivo.Vale ressaltar ainda que os funcionários que trabalham nas empresas localizadas naquela área estão tendo dificuldade para ir ao trabalho, e muitos estariam tendo que utilizar bicicleta porque até mesmo ônibus estariam com dificuldade em trafegar pela citada rua.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de se formar equipes com profissionais capacitados para dar aulas nas academias ao ar livre disponíveis em nosso município.
-que seja oficiado a Companhia de Saneamento SABESP, para que seja providenciado o concerto definitivo do vazamento de esgoto que ocorre na Av. Getúlio Vargas confluência com a Rua Diamantino Armando.
-que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que nos informe em caráter de urgência a possibilidade de construir redutor de velocidade na Rua João Manoel Fernandes confluência com a Rua Benedito Martins Rodrigues no bairro Camargo.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis, a quantidade de atendimentos de odontologia praticado nas escolas públicas de Avaré .
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar estudos no sentido de universalizar o atendimento e acompanhamento psicológico nas crianças atendidas na rede pública de ensino.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, a previsão de inauguração da CEI - Centro de Educação Infantil - Camila Negrão da Cunha Ribeiro.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente apresente a esta Casa de Leis, relatório com previsão para prazo de conclusão da obra da UPA - Unidade de Pronto Atendimento.
-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis o valor anual destinado para a compra de produtos alimentícios e qual a forma de contratação destes produtos. Qual porcentagem desta compra é destinada a agricultura familiar, qual a porcentagem é destinada ao mercado avareense e qual a porcentagem é destinada a empresas oriundas de outras localidades.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se o município conseguiu reverter a decisão judicial em que o mesmo deveria reembolsar os proprietários do terreno que fora desapropriado para a construção do Lago Ornamental Dona Bertha Banwart.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis que é o Engenheiro contratado por meio de concurso público para prestar serviços na engenharia de tráfego municipal, tendo em vista que fora encaminhado a esta Casa de Leis um projeto criando a referida vaga.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis a respeito da reforma do Mercado Municipal a saber:01) Qual o valor da verba que será destinada para a reforma?02) Qual a estratégia adotada? Existe?03)Qual a previsão do início e término das obras.04)Os comerciantes permanecerão no local?05)Se positivo, de que forma?06)Se negativo, para onde serão remanejados.
-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis a respeito da reforma do Garagem Municipal a saber:01) Qual o valor da verba que será destinada para a reforma? 02) O que será reformado?03)Existe previsão para o início e término das obras?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se o galpão instalado entre o Teatro Municipal e a Casa de Artesanatos está funcionando e se possui AVCB.

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz, para que por meio de seu departamento competente informe a esta Casa de Leis, os reais motivos pelo qual essa Companhia não realiza a nova ligação de energia elétrica na Creche Camila Negrão da Cunha Ribeiro, localizada à Rua Vital Pereira de Andrade em nosso município. -que seja oficiado a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua representação local, regional e nacional, para que seja apurado e corrigido os constantes atrasos na entrega de várias correspondências, notadamente as que tratam das denominadas Notificações de Imposição de Penalidade de Multa - do DER e outras similares, e que vem causando sérios transtornos aos cidadãos contribuintes, muitas vezes inviabilizando, inclusive, em tempo hábil o exercício do Direito de Defesa, assegurado na Constituição Federal. Do deliberado em Plenário, seja oficiado ao Ministério Público Federal, para ciência e eventuais providências.

-Considerando o aumento abusivo e absurdo da Tarifa de Energia Elétrica autorizada recentemente pela ANEEL; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Fazenda informe a esta Casa de Leis, qual será o impacto nas contas desse Poder Executivo o aumento abusivo da Tarifa de Energia Elétrica, e se esse aumento poderá ser repassado aos nossos municípios.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e também à Comissão Organizadora da ABQM, para que informem a esta Casa de Leis no sentido de responder aos seguintes questionamentos? Quais as razões objetivas e os motivos pertinentes em relação da não perduração do Evento da ABQM? Qual o posicionamento contudente do Poder Executivo Municipal nesse aspecto? Qual a pretensão da Prefeitura Municipal para que o evento permaneça? O evento recebeu ou não uma proposta mais vantajosa da cidade de Londrina? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a permanência dos quartistas em nossa cidade.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Antonio Salim Curiati, com assento na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis no sentido da requisição da solicitação da disponibilidade de uma emenda parlamentar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que forneça a esta Casa de Leis os seguintes informes: Qual a explicação coerente da Prefeitura Municipal em relação as luminárias e lâmpadas queimadas no Bairro São José? Por que o referido bairro encontra-se tão precário e abandonado? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder as pertinentes perguntas: Qual o déficit de vagas nas Creches Municipais em nossa cidade? Por que tanta ausência de vagas em relação as nossas crianças? Quais as razões existentes em relação à situação mencionada? Requer ainda, por meio do setor competente, que tome providências urgentes em relação a isso.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de responder as pertinentes perguntas: Qual o critério adotado pela Prefeitura Municipal em relação a construção de edificações civis, aludidos imóveis urbanos e casas populares? O material utilizado nessas construções é de qualidade, é detentor primeira linha, o mesmo é resistente? Este não oferece riscos aos moradores e a comunidade? Requer ainda, por meio do setor competente da Secretaria Municipal de Obras, para que fique e seja bastante atinente em relação à situação acima mencionada.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Votos de Parabenização ao Destacamento Montado de Avaré, na pessoa do Tenente Maurício Pedro Santos, pelo 28º (Vigésimo oitavo) aniversário, fato que foi comemorado em suas dependências no último dia 24 de fevereiro de 2015, reunindo Oficiais da PM, Policiais da Cavalaria, convidados e autoridades do Poder Executivo e Legislativo.

-que seja oficiado à CPFL - Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que efetue a troca de lâmpadas dos postes de iluminação do Pontilhão da FEPASA (início da Avenida Santos Dumont), pois há grande fluxo de veículos e pedestres tornando o local perigoso para aqueles que por ali transitam.

-Votos de Parabenização à Secretaria Municipal de Esportes pela realização do 1º Basquete de Rua de Trio, ocorrido neste domingo, 1 de março de 2015, em frente ao Paço Municipal, estendendo a todos os organizadores e participantes. Esse tipo de evento deve ocorrer com mais frequência, a fim de dar força a essa modalidade esportiva e ornar a mais praticada pelos jovens de nosso município. Como recomendação, para as próximas edições, que sejam incrementadas as disputas de Bola de 3 (Três Pontos) e campeonato de enterradas.

Júlio César Theodoro

-Ao Nobre Deputado Federal LUIZ LAURO (PSB), Votos de Aplausos e Parabenizações, pela vitória nas eleições 2014, elegendo-se com louvor e sucesso, e, aproveitamos para nos colocar à total disposição para nossa parceria no fortalecimento das Entidades Sociais e melhoramento de Programas Governamental Municipal que serviram de exemplo e vitrine não somente para Avaré e sim para toda a região.

-Ao SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em nome da gerente Sra. Sílvia Alzira Furio, quais programas podemos

implantar e implementar igualmente feito com o programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos na cidade de Avaré.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretaria Competente, para que seja informado a essa Casa de Leis sobre a situação da implantação do VIA RÁPIDO EMPRESAS em nosso município

-Ao Nobre Deputado Estadual Edmir Cheddid (DEM), Votos de Aplausos e Parabenizações, pela vitória nas eleições 2014, reelegendo-se e reafirmando com louvor e sucesso o seu programa de governo nos programas que engrandece nossa sociedade brasileira, e, aproveitamos para nos colocar à total disposição para nossas parcerias no fortalecimento das Entidades Sociais e melhoramento de programas que fortaleceram não somente Avaré, porem nossa região.

Marcelo José Ortega

-ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Sr. Márcio França, solicitando orientações e apoio para viabilizar um novo Parque Industrial às margens da rodovia Presidente Castelo Branco, na Estância Turística de Avaré, de forma a promover o desenvolvimento econômico e industrial de nossa região. Do nobre e estimado vice- Governador do Estado de São Paulo, solicitamos a generosidade do agendamento de uma audiência com uma Comissão de Vereadores da região de Avaré, para tratarmos do assunto, cuja demanda é de alcance e interesse regional. Justificativa: Avaré conta com um aeroporto estadual capaz de receber pousos de avião de grande porte, uma ferrovia que liga a cidade ao estado do Paraná e à capital paulista. Estamos a cerca de 30 minutos da Rodovia Raposo Tavares, cerca de 30 minutos da Rodovia Marechal Rondon e a 15 minutos da Rodovia Castelo Branco. Esses canais de escoamento de produção colocam Avaré numa posição geográfica privilegiada para receber investimentos empresariais. O motivo desse requerimento é buscar junto ao Governo do Estado de São Paulo parceria para estudar e viabilizar o projeto de um novo Parque Industrial que culminará no desenvolvimento econômico de nossa região.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estancia Turística de Avaré, sugerindo estudos para viabilizar um novo Parque Industrial às margens da rodovia Presidente Castelo Branco, na Estância Turística de Avaré, de forma a promover o desenvolvimento econômico e industrial de nossa região. Justificativa: Avaré conta com um aeroporto estadual capaz de receber pousos de avião de grande porte, uma ferrovia que liga a cidade ao estado do Paraná e à capital paulista. Estamos a cerca de 30 minutos da Rodovia Raposo Tavares, cerca de 30 minutos da Rodovia Marechal Rondon e a 15 minutos da Rodovia Castelo Branco. Esses canais de escoamento de produção colocam Avaré numa posição geográfica privilegiada para instalação de empreendimentos industriais. Nosso atual parque industrial está com 90% de terras ociosas. 16 terras são objeto de ação judicial para retomada por parte do Governo Municipal. Outras 16 sob análise para ingresso de futuras ações judiciais. Na fila de espera estão 31 empresas. Ou seja, as essas terras poderão ser cedidas para ampliação das industriais de empresas dessas 31 empresas expectantes. Um novo polo industrial na Rodovia Castelo branco, por onde passa o desenvolvimento do Estado de São Paulo, pode ser um valioso atrativo de capital para investimentos industriais. O motivo desse requerimento é despertar o debate e buscar alternativas junto aos Governos estadual e federal para firmar parcerias e viabilizar o projeto de um novo Parque Industrial que culminará no desenvolvimento econômico de nossa região.

-ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades, Sr. Gilberto Kassab, solicitando orientações e apoio para viabilizar um novo Parque Industrial às margens da rodovia Presidente Castelo Branco, na Estância Turística de Avaré, de forma a promover o desenvolvimento econômico e industrial de nossa região. Justificativa: Avaré conta com um aeroporto estadual capaz de receber pousos de avião de grande porte, uma ferrovia que liga a cidade ao estado do Paraná e à capital paulista. Estamos a cerca de 30 minutos da Rodovia Raposo Tavares, cerca de 30 minutos da Rodovia Marechal Rondon e a 15 minutos da Rodovia Castelo Branco. Esses canais de escoamento de produção colocam Avaré numa posição geográfica privilegiada para instalação de empreendimentos empresariais. O motivo desse requerimento é buscar junto ao Governo Federal parceria para estudar e viabilizar o projeto de um novo Parque Industrial que culminará no desenvolvimento econômico de nossa região.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que através do setor competente, crie uma COMISSÃO ESPECIAL para estudar a aplicação da lei federal nº 13.019/2014, cuja ementa é: "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de cooperação e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429/1992 e nº 9.790/1999". E diante das alterações do relacionamento do Poder Público com as entidades da sociedade civil, que passarão a vigorar a partir de 31 de julho de 2015, essa comissão especial do Poder Executivo poderá orientar as instituições de Avaré sobre a nova forma de parceria e colaboração, evitando transtornos e atrasos na contratação e transferências de recursos. Justificativa: Referida lei federal visa alterar a relação do Poder Público com as organizações da sociedade civil. Sancionada em 31 de julho de 2014, o artigo 88 estabelece data inaugural da nova norma, marcada para 360 dias após a publicação oficial, ou seja, no dia 31 de julho de 2015. Para eliminar os percalços e evitar morosidade o Poder Executivo pode criar um canal de orientação e consultoria no sentido de garantir a transição para o novo regime jurídico das parcerias com as Instituições que tanto contribuem com o município, prestando relevantes e, às vezes, exclusivos, serviços em diversas áreas. Com a novidade da norma, muitas dúvidas surgirão e isso poderá atrasar os contratos e prejudicar a execução dos planos de trabalho das nossas instituições.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-que seja oficiado ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem), para que providencie a substituição das placas de sinalização existentes na Rodovia Salim Antônio Curiati, que liga Avaré ao distrito de Barra Grande. Justifica-se o pleito, pois as referidas placas encontram-se em péssimo estado de conservação.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça quando serão colocadas no terminal e pontos de ônibus urbano, placas com identificação contendo o número das linhas, os horários, o mapa do itinerário e meios de integração com sistema de transporte coletivo do município. Justifica-se a propositura, visto que várias foram as indicações nesse sentido em governos anteriores e também neste, e a providência requerida em muito beneficiará nossos municípios e aqueles de outras localidades se utilizam dos coletivos. Como sugestão, enviamos, em anexo, acompanhando a propositura, cópia de norma vigente na cidade de São José dos Campos.

-que seja oficiado à Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reparos no vazamento de água no Beco José Ramires, altura do número 103. Justifica-se a propositura a pedido dos moradores, pois vários deles relatam que solicitaram o reparo, o qual ainda não foi realizado. Ocorrendo assim grande desperdício de água limpa e tratada.

-que seja oficiado aos dirigentes locais do CIEE, para que esclareçam sobre a viabilidade da realização de curso de capacitação e desenvolvimento pessoal, objetivando o apoio à inclusão de moradores de rua e pessoas com baixa escolaridade no mercado de trabalho, a exemplo do acontecido em outras localidades, consoante notícia publicada na Revista de n. 120, que divulga atos dessa Instituição.

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Ziroldo- Presidente

-Para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar "boca de lobo" na Rua João Cruz, localizada no bairro Jardim Santa Mônica, tendo em vista que, quando chove, a água fica empoçada por vários dias, chegando a exalar mau cheiro por falta do escoamento, podendo ocasionar o aparecimento de larvas do mosquito da dengue.

-Para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinagem e limpeza do matagal que se encontra paralelo a Rua Eduardo Vicentini, mais precisamente atrás do campo da SABESP. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores que alegam que o mato alto ocasiona o aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências colocando em risco a saúde dos municípios que residem naquele local.

-Para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinagem e limpeza dos terrenos, das calçadas e guias localizadas nas ruas Júlio Figueiredo e Prfª Vilma Rodrigues, ambas situadas no bairro Ipiranga.

-Para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar uma cobertura no ponto de táxi localizado no POUATEMPO, bem como a instalação de um ponto de energia e telefone, pois os taxistas alegam que estão sem nenhuma infraestrutura para atenderem no local.

-Para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a capinagem e limpeza da área verde localizada ao lado do ESF Dr. Fernando Hirata, no bairro Duílio Gambini. Justifica-se tal propositura a pedido de moradores, que alegam que o mato alto ocasiona o aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências, e sugerem para sanar o problema a implantação de uma praça no local.

-Para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Rua Joaquim Luiz de Souza, próximo ao nº96.

-Para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de remanejar o estacionamento das motos localizado no POUATEMPO, pois a guia baixada para uso de cadeirantes encontra-se no meio do estacionamento de motos e alguns motoqueiros estacionam em frente, impedindo o acesso dos cadeirantes ao POUATEMPO.

Roberto Araujo- Vice- Presidente

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a limpeza de mato alto e entulhos depositados irregularmente em terreno baldio localizado na Rua Varsóvia, ao lado do numero 51. Importante destacar, que devido ao mato alto e acúmulo de entulhos, está havendo a proliferação de caramujos e demais animais peçonhentos nocivos à saúde naquele local.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua José Camilo de Souza, principalmente defronte ao numeral 353, onde o morador tem encontrado dificuldade para adentrar em sua própria garagem devido aos buracos na via pública. Segue em anexo, fotos do citado local.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a capinação no mato que invade a calçada da Rua Manoel Teixeira Sampaio, no Jd. Presidencial, e colocação de guia em toda extensão, no sentido centro bairro, refazendo a camada asfáltica após a colocação das mesmas.

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Mal. Rondon, na Vila Martins II.

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, providencie limpeza da água parada e terras que se acumulam na esquina na esquina das ruas João Cruz com a Rua Neide G. Bueno, no Jd. Presidencial.

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, notificação para limpeza no terreno situado na Rua Manoel Teixeira Sampaio, ao lado do nº 589 no bairro Presidencial, (particular), com mato muito alto, trazendo preocupação aos vizinhos.

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos em todas as ruas do Jd. Presidencial.

-Para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a capinação e limpeza no final da Rua Castelo Branco/ferrovia, na Vila Martins III.

Edson Flávio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que por meio do setor competente providencie estudos para o recapeamento da massa asfáltica da Rua Antônio Gomes de Amorim, toda a extensão que corresponde à confluência com a Avenida Paranapanema e a Rua Felix Fagundes. Justificativa: Por diversas vezes ter sido tema nesta Casa de Leis, por meio de proposições e essas sendo atendidas, a referida via apresenta constantemente os mesmos buracos, causando transtorno e indignação aos usuários e aos residentes do local.

-Que por meio do setor competente providencie a capina no terreno localizado na Rua Avelino Fernandes confluência com a Rua Zaira Trench, localizada no Bairro Santa Elizabeth.

-Que por meio do setor competente providencie a substituição dos bancos da praça da Igreja Santa Elizabeth localizada no Bairro Santa Elizabeth. Justificativa: Os bancos estão quebrados e com suas armações expostas podendo causar graves ferimentos aos seus usuários.

-Que por meio do setor competente providencie com urgência os reparos necessários da massa asfáltica da Rua Armando Padredi, próximo ao número 1250, localizada no Bairro Jardim Tropical.

-Que por meio do setor competente estude a possibilidade em trocar as lâmpadas da Rua Antônio Cruz, próximo ao número 90 por lâmpadas de maior luminosidade.

-Que por meio do setor competente providencie estudos para sanar o problema de acumulo de água nas cisternas que se encontram na unidade da UBS Bonsucesso. Justificativa: Incomodados com a infestação por pernilongos, moradores próximos e usuários do local reclamam que tal infestação é proveniente das cisternas que acolhem a água proveniente da chuva.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie limpeza e manutenção em todas as ruas do Bairro Jardim Califórnia.

-Por meio do setor competente, providencie manutenção no campo de futebol localizado na Rua Dona Dorita no bairro Jardim Paineiras.

-Por meio do setor competente, providencie as seguintes manutenções na Praça Bom Jardim localizada no bairro Jardim Paineiras: Reparos na calçada- Troca bancos - Iluminação

-Por meio do setor competente, providencie operação tapa buracos nas seguintes ruas do bairro Vila Esperança: - Rua Nestor Rodrigues altura dos nº 75 e nº 99 - Rua Alicia Ferrari altura do nº 55.

-Por meio do setor competente, providencie capina em toda extensão da Rua Dico Mercadante.

-Por meio do setor competente, providencie troca de banco quebrado da Praça Silvio da Silva Nogueira no bairro Santana.

Benedito Braz Ferreira

-Para que por meio do setor competente realize conserto em grande buraco existente na Avenida Celso Ferreira da Silva, próximo a rotatória da Praça Danúbio. Justificativa: Este é um trecho de grande fluxo de veículos e motocicletas, sobretudo, pelo fato de existir ali uma instituição de ensino superior com grande número de alunos e este buraco tem ocasionado quedas e acidentes.

-Para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto da Rua Jairo Amorim, no bairro Nova Avaré.

-Para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar conservação e limpeza da Praça Professora Mariana da Silva Azevedo, no bairro São Judas Tadeu.

-Para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na Praça Samuel Rodrigues, no Residencial Dr. Armando de Paula Assis.

-Para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar troca de lâmpadas nos postes de iluminação pública localizados nas ruas Maestro Itagiba e José Bonifácio, no bairro Brabância II.

Bruna Maria Costa Silvestre

-Para que por meio do setor competente, providencie monitoramento por câmeras no Pronto Socorro Municipal. Propositura sugerida pelo Sr. Geraldo Laudemir Urbano da Costa.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade em implantar rastreadores nos veículos oficiais que são utilizados para viagens intermunicipais.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade em realizar melhorias ao redor do campo de futebol denominado "Campo do Fluminense", localizado na Vila Martins III, bem como se possível a construção de uma quadra Poliesportiva ao lado do mesmo. Propositura sugerida pelo Sr. Geraldo Laudemir Urbano da Costa.

-Para que por meio do setor competente, solucione com urgência as constantes faltas de remédios básicos na rede pública de saúde municipal. Propositura sugerida pelo Sr. Geraldo Laudemir Urbano da Costa.

-Para que por meio do setor competente, fiscalize rigorosamente os veículos que transportam pacientes para consultas em outras cidades, para que o veículo não seja usufruído por pessoas que não passarão por consultas médicas. Propositura sugerida pelo Sr. Geraldo Laudemir Urbano da Costa.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável da Avenida Santos Dumont confluência com a Rua Valdomiro Dias de Camargo, bairro Jardim Di Fiori.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável em cima da ponte do Córrego Água Branca localizado na Rua Espírito Santo ao lado do numeral 151, bairro Água Branca.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável em cima da ponte do Córrego Ângelo Pinheiro Machado,

localizado na Rua Acre ao lado do numeral 610, bairro Jardim São Paulo.

-Para que por meio do setor competente, providencie a manutenção do leito carroçável na Rua Padre Lindolfo Esteves defronte ao numeral 444, bairro Vila Nova, onde devido a fortes chuvas uma pedra da via se desprende do leito, causando afundamento de solo, fato que vem causando transtorno aos moradores da residência, que estão impossibilitados de utilizarem sua garagem.

-Para que por meio do setor competente, providencie melhores acomodações para o lixo urbano descartado na Praça Almirante Tamandaré, defronte a Igreja de Santa Edwiges localizada na Vila Martins I, onde os tambores amanhecem transbordando de lixos, caídos pela calçada, fato que impossibilita os adeptos da prática de esportes, utilizarem o local. Vale salientar que o grupo da Melhor Idade daquele bairro utiliza o local para exercícios físicos e caminhada.

Carlos Alberto Estati

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, estude a possibilidade de instalar "reductor de velocidade" na altura de nº 576 da Rua Major Vitoriano, nas proximidades do Sacolão Santa Rosa, visando coibir a pratica de velocidade incompatível com o local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, estude a possibilidade de instalar "reductor de velocidade" na Avenida Flamboyant esquina com a Avenida Gilberto Filgueiras, visando coibir a pratica de velocidade incompatível com o local.

Eduardo David Cortez

-Para que por meio do setor competente, sejam retiradas as lajotas das vias públicas, para a feitura de um nivelamento e uma compactação de solo adequada.

-Para que por meio do setor competente, sejam colocados redutores de velocidade e pontos de ônibus dignos no bairro Conjunto Habitacional Mario Emilio Bannwart e também mais atenção para com aquela população.

-Para que por meio do setor competente, seja retirado parquímetro da zona azul instalado na calçada, esquina das ruas Pará e Piauí.

-Para que por meio do setor competente, providencie a substituição da massa asfáltica pelo procedimento do calcamento de lajotas.

-Para que por meio do setor competente, seja a feita limpeza da Rua João Amaro lote ao lado do nº 196.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Para que realize limpeza de áreas públicas, praças, calçadas e terrenos baldios pertencentes a Prefeitura na Vila Jardim, pois estes locais encontram-se sujos e com mato alto, tendendo a proliferação de animais peçonhentos. Com relação aos terrenos particulares, fazer notificação aos proprietários dos mesmos.

-Para que realize benfeitorias na EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel", como: reforma do piso da quadra poliesportiva, holofotes para a quadra, reboco no rodapé da mureta da quadra, colocação de calhas na cobertura da quadra, troca dos alambrados (telas) protetores da quadra, reposição de aros com redes e tabelas de basquete, reforma nas traves de gol e colocação de redes, reforma na pia do banheiro feminino, construção de moradia para caseiro. Para tanto, providenciar um servidor para a função de caseiro em razão do constante vandalismo que ocorre com frequência nessa unidade escolar, prejudicando o bom funcionamento da escola.

Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o Setor Competente, para que implante o projeto de manutenção nos pararraios principalmente nas escolas municipais, entre outros prédios públicos, afim de adequar-se as normas brasileiras de instalações elétricas, prevenindo acidentes e até mortes na incidência da quedas de raios, protegendo nossos municípios e nossas crianças.

-Para que viabilize a implantação do programa "Hospital Amigo do Idoso" com o foco da melhoria na Saúde Pública

-Para que seja feito um estudo para readequação do temporizador nos semáforos do centro da cidade, a fim de minimizar o congestionamento nas principais ruas do centro.

-Para que seja desenvolvida uma campanha de prevenção ao abuso de substâncias: Drogas e álcool na feira da lua.

-Que seja feito a manutenção nos Centros Comunitários e Centros Multiuso de nosso município, capacitando lideranças, transformando-as em agentes comunitários de transformação social.

Marcelo José Ortega

-Que através do setor competente providencie melhorias na iluminação de toda a extensão da Av. Emilio Figueiredo. A avenida está com vários pontos de escuridão, o que pode ocasionar acidentes. Solicitação da Moradora Aparecida Gregório.

-Para que através do setor competente proceda a capinação e limpeza em toda a extensão da Avenida Emilio Figueiredo. O local se encontra com mato alto, ocasionando a procriação de animais peçonhentos e colocando em risco a saúde dos moradores ao seu redor. Sugestão da Moradora Aparecida Gregório.

-Para que através do setor competente proceda a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Manchester. O local se encontra com mato alto, ocasionando a procriação de animais peçonhentos e colocando em risco a saúde dos moradores ao seu redor. Sugestão da Moradora Juliana Fidalgo.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, realizar estudos visando uma Campanha Educativa de Trânsito Volta às aulas 2015. O objetivo da Campanha é conscientizar e orientar alunos, pais e professores sobre a importância do respeito às leis de trânsito no retorno das aulas. Assim, diante do exposto, aguardamos a aprovação da presente proposição.

-Por meio do setor competente, estudos para realização, no mês de Março do presente ano, de encontros e palestras que abordem temas como Saúde da Mulher, Planejamento Familiar, Prevenções de Doenças, em especial câncer de mama e colo do útero, gravidez precoce, violência contra a mulher, entre outros.

Tal solicitação vai ao encontro das necessidades de promover e sensibilizar o público feminino para que estejam sempre alertas aos cuidados com a saúde da mulher, destacando que estaremos no mês de março comemorando o Dia Internacional da Mulher. Assim, diante do exposto, aguardamos o atendimento da presente medida.

-Por meio do setor competente, providencie arborização na Praça José Ismael, situada no Bairro Santa Mônica, visto que no local não existe nenhuma árvore plantada.

-Por meio do setor competente, realize reparos no leito carroçável da Rua Cabo Domingos Barreira Sobrinho, em frente a Capela Santo Expedito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 03/2015 - Processo 04/2015, para a empresa IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.600.715/0001-48, com sede na Rua Ceará, nº 2168 conj. 01, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto-SP, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na sede desta Edilidade, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2015.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na sede desta Edilidade.

Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Referente: Processo nº 04/2015 - Dispensa de Licitação 03/2015.

Data do ajuste: 02 de março de 2015.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REGINA BERNADETE CAROZELLI e JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de Pregoeiras da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeadas por meio do Ato da Mesa 11/2015, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo 01/2015 para a empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 01, bairro Jardim Europa, Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de informática com aquisição de licença de uso de programas específicos para os sistemas de Gestão do Processo Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados, atualizações e ainda possibilidade de geração de assinatura eletrônica de documentos do formato PDF, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para implantação e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por 12 meses para manutenção do sistema.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 26 de fevereiro de 2015.

REGINA BERNADETE CAROZELLI
Pregoeira

JANAYNA MARTINS DA COSTA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 26 de fevereiro de 2015, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo nº 01/2015, HOMOLOGANDO para a empresa SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 01, bairro Jardim Europa, Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de informática com aquisição de licença de uso de programas específicos para os sistemas de Gestão do Processo Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados, atualizações e ainda possibilidade de geração de assinatura eletrônica de documentos do formato PDF, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para implantação e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por 12 meses para manutenção do sistema.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 27 de fevereiro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2015

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado de informática com aquisição de licença de uso de programas específicos para os sistemas de Gestão do Processo Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados, atualizações e ainda possibilidade de geração de assinatura eletrônica de documentos do formato PDF.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para implantação e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais por 12 meses para manutenção do sistema.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015

REFERENTE: Processo nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 06/2015 - Processo 09/2015, para a empresa PIAGENTINO & SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.239.780/0001-80, no valor estimado de até R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de controle, operação e fiscalização da portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-14.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: PIAGENTINO & SABINO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização da portaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2015.

Valor Estimado: até R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por evento.

Referente: Processo nº 09/2015 - Dispensa nº 06/2015.

Data do ajuste: 02/03/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 08/2015

Pregão Presencial nº 03/2015

Data da realização: 19 de março de 2015 às 09 horas

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 42 (quarenta e dois) nobreaks para uso nos computadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, cujas especificações mínimas encontram-se no anexo II do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo e também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>
INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 - Centro - Avaré - SP. Fone: (14) 3711-3092.

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

Regina Bernadete Carozelli
Pregoeira

ATO DA MESA Nº 13/2015

(Dispõe sobre exoneração a pedido da funcionária GISLENE DOS SANTOS do Cargo EM COMISSÃO de Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária GISLENE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.454.478-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.324.348-00, do cargo EM COMISSÃO de Assessora Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 02 de março de 2015, nomeada através do Ato da Mesa nº 23/2013.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
02 de março de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2015

(Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2010, constantes do Processo TC-2601/026/2010)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o parecer prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC n.º 2601/026/2010;

Considerando que a matéria já foi esgotada naquela Corte de Contas, inclusive, sendo assegurados o devido processo legal e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5.º, incisos LIV e LV, da CF/88);

Considerando, ainda, que o E. Tribunal de Contas apontou diversas irregularidades insanáveis que levaram ao parecer desfavorável das contas do exercício de 2010;

Considerando que a Câmara Municipal exerce controle externo das contas do Poder Executivo, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas (art. 31, § 1.º, da CF/88);

Considerando finalmente que o parecer prévio foi acolhido integralmente pela comissão de finanças, orçamento e direito do consumidor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à rejeição das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, referente ao exercício de 2010 e constantes do Processo TC-2601/026/2010.

Artigo 2º - Fica determinado a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
aos 03 de Março de 2.015. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2015

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Ordinária de 02/03/2015. -

CIRCULAR N.º 06/2015 - DG Avaré, 04 de Março de 2.015

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09/03/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 09 de Março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 01/2015 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para contratação de Plano privado odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n.º 01/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda) (vistas: Ver. David)

2. PROJETO DE LEI N.º 180/2014 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências - INSTITUTO MAC LEE.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 180/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vistas: Ver. Denilson/Bruna)

3. PROJETO DE LEI N.º 17/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre a durabilidade dos recibos de pagamento emitidos em caixas eletrônicos pelos bancos estabelecidos no Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 17/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário)

4. PROJETO DE LEI N.º 09/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. c/substitutivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 40.000,00 - Secr. Mun. de Assistência e Des. Social)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 09/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N.º 19/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.780, de 25 de março de 2.014 e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 19/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 02/03/2015, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 23/2015

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo
Assunto: Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais, para o ingresso de negros e afrodescendentes no serviço público Municipal em cargos

" Projeto de Lei nº 24/2015

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo
Assunto: Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos em altura reduzida nas agências bancárias do município de Avaré e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 25/2015

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro
Assunto: Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30 de março de 2010 para inclusão da "FESTA SERTANEJA", no mês e dia que especifica e dá providências

" Projeto de Lei nº 26/2015

Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 3.400.348,64 - Secr. Municipal da Saúde)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EMEB "PROFESSORA MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL"****Despachos do Diretor de Escola, 24/02/2015.**

O Srº Diretor APARECIDO VICENTE VIEIRA da EMEB "Professora Maria Nazareth Abs Pimentel", com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2015,
FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA, RG nº 17.535.536, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com a função CLT de Professor Coordenador Pedagógico SQC-II-QM da EE Dr. Paulo Araújo Novaes em Avaré - Diretoria de Ensino da Região de Avaré.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015,
DANIELLE KALINE RICARDO, RG 41.760.330-7, Professor Adjunto efetivo do QM na EMEB Profª Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Docente II A efetivo da EMEI Marieta Rolim de Moura em Cerqueira César - SMECC.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 003/2015,
JOSÉ CLAUDIO PANCHONI, RG nº 17.791.687, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Pedro Bento Alves em Arandu - Diretoria de Ensino de Avaré.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 004/2015,
DIVA DINORAH VAZ DE LIMA, RG nº 10.743.154, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB II efetivo do QM da EMEB "Professor Ulisses Silvestre" em Avaré - SME.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2015,
MARGARETE PALUDO, RG nº 20.251.126, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor da EE Dona Benê de Andrade em Avaré - Diretoria de Ensino de Avaré.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 006/2015,
MARISA DE LOURDES CARVALHO OLIVEIRA, RG nº 16.791.682, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Professor João Teixeira de Araujo em Avaré - Diretoria de Ensino de Avaré.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 007/2015,
NEUSA APARECIDA GOMES ALVES, RG nº 13.786.429, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I na EE Celso Ferreira da Silva em Avaré, Diretoria de Ensino de Avaré - administrando aulas na EMEB Duílio Gambini - em Avaré - SME
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 008/2015,
RENATA BRUNO MAGLIANO, RG nº 10.552.531, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 009/2015,
RONALDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 12.148.021, PEB II efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB II da EE Coronel João Cruz em Avaré - Diretoria de Ensino de Avaré.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 010/2015,
SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA FERREIRA, RG nº 20.506.241, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 011/2015,
LEILA SEGALA MERLIN DE LIMA, RG nº 27.705.920-3, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de Professor Adjunto do QM da EMEB Profª Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - SME.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 012/2015,
VANDA CALIXTO DOS SANTOS GREGORIO, RG nº 19.310.013-7, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo de PEB I (em função de confiança de Vice Diretora) da EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME.
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 013/2015,
ADEMIR MARTINS DA SILVA, RG nº 20.869.682-9, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB I na EMEISF "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em Arandu - SMEA
DECISÃO: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 014/2015,
CLARICE FERREIRA GUIMARÃES, RG 21.360.741, PEB I efetivo do QM na EMEB Professora Maria Nazareth Abs Pimentel em Avaré - SME, pretende acumular com o cargo efetivo de PEB I na EMEB Professor Ulisses Silvestre, Avaré - SME.

**APARECIDO VICENTE VIEIRA
RG nº. 18.443.619
Diretor de Escola****C.E.I. "GERALDO BENEDETE"****DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA, 26/02/2015.**

A Srª FÁTIMA KHALAF ZEDAN, diretora do "CEI GERALDO BENEDETE" com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2015
AZELIA SERRANO – RG Nº 20.262.150-9, Professor de Educação Especial, municipalizada: Regime Jurídico Efetiva/ Convênio (SQC-II – QM) no CEI "GERALDO BENEDETE" em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I - Adjunto do QM, na E.M.E.B. "José Rebouças de Carvalho", em Avaré.
Decisão: Acúmulo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2015
CLAUDETE APARECIDA MARTINS VIEIRA CIRIACO – RG Nº 8.909.396, Professor Adjunto, municipalizada: Regime Jurídico Efetiva/ Convênio (SQC-II – QM) no CEI "GERALDO BENEDETE" em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na E.M.E.I. "Aparecida Matheus Rolim", em Cerqueira César.
Decisão: Acúmulo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 003/2015
MARIANA VERPA – RG Nº 43.207.239-1, Professor Adjunto, municipalizada: Regime Jurídico Efetiva/ Convênio (SQC-II – QM) no CEI "GERALDO BENEDETE" em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na E.M.E.B. "PROFº FLÁVIO NASCIMENTO", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

ATO DECISÓRIO Nº 001/2015
APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA – RG Nº 7.569.322-7, Professor Coordenador, municipalizada: Regime Jurídico Efetiva/ Convênio (SQC-II – QM) no CEI "GERALDO BENEDETE" em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM, na EMEB "FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

**FÁTIMA KHALAF ZEDAN
RG:- 12.754.976-6
DIRETOR DE ESCOLA****CEI "PROFESSORA JANDIRA PEREIRA"****Despachos do Diretor – 25/02/2015**

A Srª Diretora MARIA APARECIDA GOMES DE PROENÇA, do CEI Jandira Pereira" com base no decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015
ANA LAURA NOGUEIRA, RG 30.807.953-x, Professor de Educação Básica I, efetivo do CEI "Professora Jandira Pereira", em Avaré – SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM, CEI "Professora Jandira Pereira", em Avaré – SME.
Decisão : Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2015
VIVIANE REGINA TRISTÃO FERREIRA, RG 28.912.328-8, Professor Adjunto efetivo do CEI "Professora Jandira Pereira", em Avaré – SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM da EMEF "Prefeito José Ferezin" em Arandu, Diretoria de Ensino – Região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal

**Maria Aparecida Gomes de Proença
Diretor de Escola
RG. 16.790.878****EMEB "DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO
DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA - 02/03/2015**

A Srª MARTA MARIA DA SILVA BATISTA, Diretora da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho", com base no Decreto nº 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015
Claudineia das Graças Batista Benini, RG. 28. 401.820-X, Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré, pretende acumular com a função de Prof. Comunitário da Educação Integral da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho".
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2015
Fátima Srour Guerreiro, RG. 12.805.232, Professor de Educação Básica II - Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na E.E. "Dona Maria Izabel Cruz Pimentel", em Avaré - Diretoria de Ensino de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03 /2015
Isabel Cristina Moreti Mariano, RG 22.695.321-X, Professor de Educação Básica I - Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na CEI "Jandira Pereira", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2015
Tatiane da Costa Abreu Oliveira, RG 27.706.069-2, Professor de Educação Básica I - Efetiva na EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB. "Carlos Papa", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2015
Andreia de Cássia Batista, RG 43.010.240-9 - Professora de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" em Avaré - pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel" em Avaré - SME.
Decisão: Acúmulo Legal

**Marta Maria da Silva Batista
R.G. 11.714.566-X
Diretor de Escola**

EMEB "JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO"**DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA - 02/03/2015**

A Srª GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE, da EMEB "José Rebouças de Carvalho", com base no Decreto nº 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2.015

ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY, matrícula nº 8890, RG. 43.010.343-8, Professor de Educação Básica I Adjunto - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Prefeito José Ferezin" em Arandu - SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2.015

ANAMARIA FERNANDES, matrícula nº 3010, RG. 13.954.707, Professor de Educação Básica II - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na EE "Matilde Vieira" em Avaré - DE.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03 /2.015

CILMARA APARECIDA CRUZ FELIPE, matrícula nº 8045, RG. 29.433.455-5, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II do QM na EE "Padre Emilio Immos" em Avaré - DE.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2.015

EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO, matrícula 3186, RG. 11.945.012, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB José Rebouças de Carvalho, em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EE "Raymundo Cintra", na Região de Botucatu/Vitoriana - DE, administrando suas aulas na EMEB Fausto da Silva Rodrigues, em Avaré - SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2.015

EMILIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1667, RG. 15.194.563-9, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB José Rebouças de Carvalho, em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM na APAE, em Avaré.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2.015

FABIANA APARECIDA CYRINO ZEQUI, matrícula nº 7747, RG. 32.808.674-5, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II - efetivo, na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues" em Avaré - SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2.015

PRISCILA GALVÃO DE ALMEIDA LEME, matrícula nº 8610, RG. 35.761.252-8, Professor de Educação Básica II, efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II do QM na EE "Dona Benê Andrade" em Avaré - DE.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2.015

ROSITA MARIA CORRÊA SILVESTRE DE BARROS, matrícula nº 2076, RG nº 11.490.443, Professor de Educação Básica II - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na EE "Pedro Bento Alves" em Arandu - DE, administrando suas aulas na EMEB "Profª Norma Lília Pereira" em Avaré - SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2.015

SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO, matrícula nº 7780, RG. 23.336.291-5, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2.015

SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LARA, matrícula nº 7778, RG. 28.401.820-x, Professor de Educação Básica I Adjunto - Efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EE "Dª Maria Izabel Cruz Pimentel" em Avaré, DE.

Decisão - Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 11/2.015

VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 3019, RG. 23.095.091-7, Professor de Educação Básica II, efetivo da EMEB "José Rebouças de Carvalho" em Avaré - SME, pretende acumular com a função de PEB II do QM na EE "Matilde Vieira" em Avaré - DE.

Decisão - Acúmulo Legal.

GIOVANI MERCADANTE CAMPANILE

RG. 4.804.750

DIRETORA DE ESCOLA

EMEB "FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES"**Despachos do Diretor - 02/03/2015**

A Srª Diretora LUCÉLIA TARTAGLIA da EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues" com base no decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2015.

Rosângela Aparecida Zanela Alves, RG nº 13.953.500-7, Professor de Educação Básica I - Efetiva na Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo, adida, afastada junto ao Convênio Municipal na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré, na SME.

Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 02/2015.

Anunciata Aparecida de Oliveira Souza, RG nº 12.803.208-X., Professor de Educação Básica I - Efetiva na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Professora Norma Lília Pereira", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 03/2015.

Maria Rosa Bueno Cardoso Simões, RG nº 34.234.277-0, Professor de Educação Básica I - Efetiva na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I, na EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues", em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo legal.

Lucélia Tartaglia

Diretor de Escola

RG: 18.959.409-3

INEDITORIAIS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Ordinária, que ocorrerá na data de 13/03/2015 (sexta-feira) às 14h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park)

Pauta:

Ciência, análise e deliberação sobre documentos e ofícios enviados ao CMDCA;

Ciência e aprovação ao controle de utilização do veículo do CMDCA;

Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

CMI – Conselho Municipal do Idoso
Convocação

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 12/03/2015, quinta-feira, às 09h00min, na sala de reuniões do Conselho, na Rua Carmen Dias Farias nº 2161 (antigo "Water Park"). Telefone: 3711-1750

Pauta:

Discussão, análise e deliberação sobre CI nº 280839 referente ao Relatório Circunstanciado enviado pelo CREAS;

Discussão, análise e deliberação aos ofícios encaminhados ao CMI;

Ciência aos relatórios de atividades mensais das Entidades;

Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito. cmi@avare.sp.gov.br

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública, A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2015:

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA ENSINO MÉDIO

Inscrição	Nome
001	CARLOS ALBERTO FUMIO HAYASHI
Nota	Classificação
9,0	1º colocado

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Avaré/SP, 05 março de 2015.

MARIA LUCIA CABRAL DE FREITAS VISENTIN

PRESIDENTE -FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca a classificada do Concurso Público 01/2013, homologado pelo Edital de 23/01/2014, para o emprego de Auxiliar de Limpeza, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Sendo o horário de trabalho determinado pela empresa.

Class. Nome

5_ Isabel Cristina Alves de Sousa

Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin

Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2015**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado, do Processo Seletivo 001/2015, homologado pelo Edital de 05/03/2015, para o emprego de Professor de Geografia Ensino Médio, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

1º - Carlos Alberto Fumio Hayashi

Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin

Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**EDITAL DE INSCRIÇÕES**

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos que foram inscritos no processo seletivo nº 001/2015.

Nº Inscrição Nome

001 Carlos Alberto Fumio Hayashi

Cargo-Emprego

Professor de Geografia Ensino Médio

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Avaré/SP, 03 de março de 2015.

MARIA LUCIA CABRAL DE FREITAS VISENTIN

Presidente -FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 REALIZADO NO DIA 04/03/2015.

A FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 001/2015, conforme classificação, datada no dia 05 de março 2015, para preenchimento dos seguintes cargos/empregos:

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA ENSINO MÉDIO.

Inscrição	Nome
001	Carlos Alberto Fumio Hayashi
Nota	Classificação
9,0	1º colocado

REGISTRE-SE,

AFIXE

E

CUMPRE-SE.

Avaré - SP, 05 de março de 2015

MARIA LUCIA CABRAL DE FREITAS VISENTIN
Presidente - FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3.062, de 10/02/2012, RETIFICA o Edital, referente ao Processo Seletivo 001/2015, para o cargo de Professor de Geografia para o Ensino Médio.

Onde se lê - processo seletivo 001/2005

Leia-se - processo seletivo 001/2015

Onde se lê - Professor de Geografia de Ensino Fundamental

Leia -se - Professor de Geografia Ensino Médio.

Onde se lê - tema 2- A biografia

Leia -se- A Biogeografia

Onde se lê tema 3 - ... destacando a ativação,

Leia-se- ... destacando a atuação.

Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015.

Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ E REGIÃO**Contribuição Sindical - Exercício 2015**

A entidade supra, notifica as entidades de administração pública municipal, direta e indireta do(s) município(s) de AVARÉ E ARANDU/SP, que em conformidade com o artigo 580 e seguintes da CLT, deverão descontar a título de Contribuição Sindical o correspondente a remuneração de um dia de trabalho de todos seus servidores e empregados públicos, sindicalizados ou não, no mês de março/2015, independente do regime de contratação, e efetuem o recolhimento para esta entidade sindical até o dia 30/04/2015 através de guia de recolhimento que estão sendo enviadas as referidas entidades. O não recolhimento da referida Contribuição até o prazo acima acarretará juros e multa de acordo com o artigo 600 da CLT. (LEONARDO DO ESPIRITO SANTO) - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Orpheu Araújo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Antonio dos Santos Júnior, CPF 349.870.158-46, que, encontrando-se a(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, nos autos da ação Ordinária sob nº 0011881-66.2011.8.26.0073, ordem: 2875/11, movida por Fundação Regional Educacional de Avaré, do bloqueio realizado em conta de sua titularidade, no valor de R\$108,44, e para, querendo, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital, conforme disposto no artigo 475-J, §1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 19 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 13/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 40/2014**, referente à Concessão de **Pensão por Morte** e sentença nos autos 1000874-55.2014.8.26.0073.

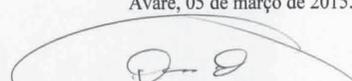
Resolve:

Retificar a Portaria nº 007/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 28 de janeiro de 2014, conforme portaria de Exoneração nº 011-E, de 28 de janeiro de 2014, ao Sr. **GUILHERME MACACARI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor, data de nascimento: 28/01/2007, portador do RG. 52.255.732-6 – SSP/SP data de expedição 30/10/2007, CPF 434.755.538-56 e a Sra. **ELIZABETE MACACARI**, brasileira, solteira, data de nascimento 10/12/1979, portadora do RG. 34.276.635-1-SSP/SP data de expedição 28/04/2007, CPF. 363.052.918-61, em razão do falecimento do Sr. **VANDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 28.698.041-1, CPF 261.848.218-22, TÍTULO DE ELEITOR nº 284339720159 e PIS/PASEP nº1251531627-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MONITOR DISCIPLINAR**, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art.40, § 7º, inciso II da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. Os proventos serão rateados da seguinte forma: **50%** a Sra. **ELIZABETE MACACARI** e **50%** ao Sr. **GUILHERME MACACARI PEREIRA**.

Avaré, 05 de março de 2015.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

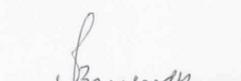
Portaria Nº 14/2015

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 42/2014**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 10 de novembro de 2014, a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 17/06/1961, portadora do RG 20.251.348-8 – SSP/SP data de expedição 29/05/2003, CPF 081.832.718-98, TÍTULO DE ELEITOR 121387901-75, em razão do falecimento do Sr. **ROBERTO SALETTI**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 08/04/1956, portador do RG 10.743.931- SSP/SP data de expedição 17/09/1976, CPF. 749.918.098-00, TÍTULO DE ELEITOR nº 121480201-41 e PIS/PASEP nº1064561503-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, com proventos mensais integrais com base no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso II da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 05 de março de 2015.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 015/2015

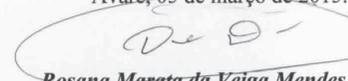
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 43/2015**, referente à Concessão de **Pensão por morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 08 de dezembro de 2014, a Sra. **VERA DE FÁTIMA BOTELHO**, brasileira, solteira, data de nascimento: 18/01/1957, portadora do RG 59.420.441-0 – SSP/SP data de expedição 07/01/2015, CPF 237.747.168-46, TÍTULO DE ELEITOR 420127030183, em razão do falecimento do Sr. **LUIZ DONIZETE SOARES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 13/08/1956, portador do RG.18.111.258 – SSP/SP data de expedição 19/09/1983 – SSP/SP, CPF.057.960.278-83, TÍTULO DE ELEITOR nº 123664301-91 e PIS/PASEP nº1.700.596.528-9, que era beneficiário de **Aposentadoria por Invalidez** neste Instituto conforme processo nº **34/2014** a partir de **01/11/2014**, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 05 de março de 2015.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

EDUCANCÁRIO SANTA MARIA
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
CNPJ: 50.800.051/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$ 8,06 – Bancos R\$ 15.848,52 – Aplicação R\$ 54.841,45 – **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficórias a Veículos R\$ 214.257,81 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 284.955,84 **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 276.134,80 – Contas a Pagar – R\$ 1.340,00 – Encargos Trabalhistas – R\$ 5.772,40 – Encargos-Sociais a Recolher – R\$ 1.708,64 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 284.955,84

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Saldo em 01.01.2014 – R\$ 54.729,81 – **RECEITAS:** Subv. Mun. Prefeitura a Convênio Juros de Aplicação Financeira R\$ 230.490,57 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 285.220,38 – **DESPEAS:** Salários e Ordenados a Despesas Bancárias R\$ 199.967,31 – Caixa R\$ 8,06 – Bancos R\$ 15.848,52 – Aplicação Financeira R\$ 54.841,45 – **APLICACÕES:** Conservação de Imóvel a Móveis e Ut. Copa, Coz. e Mesa – R\$ 14.555,04 – **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 285.220,38

Avaré, 02 de Março de 2015.

JOSÉ MARCOS GUZZELLI FILHO
PRESIDENTE
MARCO ANTÔNIO RAZZINI FILHO
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC: ISP.197.8120-6


JOSÉ MARCOS GUZZELLI FILHO
PRESIDENTE

**Ouvidoria
Municipal
3711-2500**

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE SANTA TEREZINHA DE AVARÉ
RUA PARAÍBA N.º 889 - CENTRO - AVARÉ-SP
CNPJ: 45.932.043/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 7.040,08 - Aplicação R\$2.365,13 Caixa - R\$ 390,78 **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 217.853,30 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$227.649,29 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 205.231,96 - Encargos Trabalhistas R\$ 17.881,10 - Encargos Sociais a Recolher R\$ 4.103,23 - Contas a Pagar R\$ 433,00 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 227.649,29

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Saldo em 01.01.2014 R\$ 35.963,06 - **RECEITAS:** Recurso Municipal Educação Fundeb à Juros de Aplicação Financeira R\$ 344.958,24 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ - 380.921,30 **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 360.939,88 - APLICAÇÕES:- Prédios e Benfeitorias R\$ 8.985,43 - Móveis e Utensílios R\$1.200,00- Bancos R\$ 7.040,08 - Aplicações R\$ 2.365,13 -Caixa R\$ 390,78 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 380.921,30

Avaré, 11 de Fevereiro de 2015.

ADALGISA CASSETARI DA FONSECA
 PRESIDENTE
 CARLOS ROBERTO MARTINS RAMOS
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC - CRC: ISP197812/0-6



ADALGISA CASSETARI DA FONSECA
 PRESIDENTE

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ - NOCAIJA
RUA JOÃO BECCA N.º 265 - CENTRO - AVARÉ-SP
CNPJ: 45.555.703/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 3.416,73 - Caixa - R\$ 443,84 - Aplicações R\$ 4.134,22 - Outros Créditos R\$ 1.694,51 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos à Veículo de Uso R\$ 116.981,99 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 126.671,29 **PASSIVO:** Contas a Pagar R\$ 15.618,74 - Encargos a Recolher - R\$ 3.226,05 - Encargos Trabalhistas - R\$ 13.189,40 - Patrimônio Social R\$ 94.637,10 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 126.671,29

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Saldo em 01.01.2014 R\$ 5.837,52 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura à Juros de Aplicação Financeira R\$ 344.521,01 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 350.358,53 **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 335.263,23 - APLICAÇÕES - Máquinas e Aparelhos a Móveis e Ut., Copa, Coz. e Mesa - R\$ 5.406,00 - Bancos R\$ 3.416,73 - Aplicações R\$ 4.134,22 - Depósitos Judiciais R\$ 1.694,51 - Caixa - R\$ 443,84 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 350.358,53

Avaré, 02 de Março de 2015.

HELENA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
 PRESIDENTE
 LÁZARO ANDRÉ
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC.CRC-ISP197812/0-6



HELENA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
 PRESIDENTE

VIGILANCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI N° 204 de 09/02/2015, protocolo/processo nº 301/15 de 10/02/2015,
 Interessado: Edna Mara de Oliveira Zeferino
 CPF: 161.907.843
 Endereço: Rua Sebastião Camilo Lellis,161, AVARÉ / SP

RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ - RAFA
 RUA SÃO DIMAS N.º 100 - JARDIM VERA CRUZ - AVARÉ-SP
 CNPJ: 54.702.316/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 80.419,58 - **IMOBILIZADO:** Imóveis à Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 273.673,33 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 354.092,91 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$223.982,45 - Contas a Pagar R\$ 114.602,51 - Encargos Sociais a Recolher - R\$ 6.334,34 - Encargos Trabalhistas R\$ 9.173,61 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 354.092,91

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Saldo em 01/01/2014 R\$ 153.448,45 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura à Juros de Aplicação Financeira R\$ 428.639,83 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 582.088,28 - **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 355.644,33 - Bancos à Aplicações R\$ 80.399,58 - Caixa R\$ 20,00 - **APLICAÇÕES:** Imóveis à Máquinas e Equipamentos R\$ 146.024,37 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 582.088,28

Avaré, 04 de Março de 2015.

RITA DE CASSIA VIEIRA ROESENER
 PRESIDENTE
 VALÉRIA TSUKAHARA GOMES
 TESOUREIRA
 AMARILDO R COLLELA
 TC-CRC: ISP197812/0-6



RITA DE CASSIA VIEIRA ROESENER
 PRESIDENTE

LEIS

Lei nº 1.882, de 03 de março de 2015.

(Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terras e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 184/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área urbana de domínio do Município da Estância Turística de Avaré, com outra área de terras de propriedade de Paulo Roberto da Silva e outro, para regularização de domínio de trecho da avenida Dr. Plínio de Almeida Fagundes conforme descrições abaixo:
Finalidade : Permuta de área urbana
Local: Chácara Rancho Alegre
Proprietário : Paulo Roberto da Silva e Outro
Área :- 300,00 m2
Valor Total : R\$ 127.998,00
Descrição da Área:-

Área a desmembrar da matrícula número 55.345 do CRI:-
 Área de terras, situada na Chácara Rancho Alegre, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no marco nº 09 cravado junto à cerca divisória da Rodovia SP-255 (Rodovia João Mellão) com propriedade de Paulo Roberto da Silva e outros, segue confrontando com este último no rumo SE 67°15', percorrendo a distância de 15,00 metros, até o marco 9.A1, deflete à esquerda e segue rumo NE 22°00' confrontando com Paulo Roberto da Silva e outro, percorrendo a distância de 20,00 metros até o marco nº9.B1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo NW 67°15' percorrendo a distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida Dr. Plínio de Almeida Fagundes, até o marco nº 8.A, cravado junto à cerca de arame existente na Rodovia SP-255 (Rodovia João Mellão); deflete à esquerda e segue no rumo SW 22°00', percorrendo a distância de 20,00 metros até atingir o marco nº09 onde teve início estas medidas e confrontações, encerrando a área de 300,00 metros quadrados.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Finalidade : permuta de área urbana
Local: Chácara Rancho Alegre
Proprietário : Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Área - 300,00 m2
Valor:- R\$ 102.000,00
Descrição da Área:-
 Terreno situado nesta cidade, na Chácara Rancho Alegre, medindo na confrontação com propriedade de Paulo Roberto da Silva e outro, 20,00 metros; de um lado confronta com propriedade de Paulo Roberto da Silva e outros, medindo 15,00 metros; de outro lado com propriedade de Antonio Carnieto e outros, medindo 15,00 metros e nos fundos com Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Residencial Rancho Alegre, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, objeto da matrícula número 52.778 do CRI.
 Art. 2º - Fica o Município autorizado a desafetar a área da matrícula 52.778 da categoria de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominicais disponíveis para alienação.
 Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.881, de 03 de março de 2015

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 22/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2015, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, desde que o Conselho Municipal de Educação manifeste-se sobre os respectivos convênios.

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em	Valor Anual
CEI "Casa da Criança Santa Elizabeth"	R\$ 2.085,28	225	10 x R\$ 46.918,80	R\$ 469.188,00
CEI "Santa Terezinha"	R\$ 2.085,28	127	9 X 26.483,00 1 X 26.483,56	R\$ 264.830,56

Parágrafo Primeiro: No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasse ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 Parágrafo Segundo - As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas das seguintes forma:

CEI Casa da Criança Santa Elizabeth - 10 (dez) parcelas de R\$ 46.918,80 (quarenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);
 CEI Santa Terezinha - 9 (nove) parcelas de R\$ 26.483,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 26.483,56 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a seguinte dotação orçamentária: 06.04.02 - 12.365.2008.2339.0000 - 3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplicação 262.000 - Desp. 359 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante dessa Lei, o plano de trabalho das entidades.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO /2015

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724, e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº -----, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês/ano = R\$ 2.085,28

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 225

Valor a receber anual = R\$ 469,188,00 (Quatrocentos e Sessenta Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), dividido em 10 parcelas de R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 225 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergirem esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de até R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
- Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
- Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades; Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à preven-

ção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da INT/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;
- Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359 , vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de ---- de ----- de ---- de ----- de -----.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, ---- de ----- de 201---.

Paulo Dias Novaes Filho **Flávio Benedito Mendes**
Prefeito Municipal da **Representante Legal da Instituição**
Estância Turística de Avaré

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONVÊNIO - /201****TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.**

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI Santa Terezinha, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº 889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente ADALGISA CASSETARI DA FONSECA RG nº 9.772.015, e CPF nº 983.494.228-15 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº -----

---, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprirmos o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 2.085,28

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 127

Valor a receber anual = R\$ 264.830,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e 01 parcela de 27.483,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 127 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos e 11(onze) meses, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
 - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
 - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) e 01 parcela de R\$ 26.483,56 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) .
 - Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);

g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;

h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007 , quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos: I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima. III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré , suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro , vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de -----

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena de a imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria

Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Avaré, 05 de -----.

PAULO DIAS NOVAES FILHO ADALGISA CASSETARI DA FONSECA
Prefeito Municipal da Representante Legal da Instituição
Estância Turística de Avaré

DECRETOS

Decreto nº 4.132, de 05 de março de 2015.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do I Festival de Talentos).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2015:-

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO - Presidente;

NEUSÂNIA APARECIDA NUNES MARTINS - Tesoureiro;

ARTUR LEANDRO DE SOUZA REIS - Membro;

SANDRO DE OLIVEIRA DA CUNHA - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.133, de 05 de março de 2015.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do II Festival de Música Sertaneja).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do II Festival de Música Sertaneja:-

GILSON CÂMARA - Presidente;

THEREZINHA ALVES DE MORAES - Tesoureiro;

CÍCERO PEREIRA DA SILVA - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

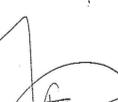
DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009 DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (1,08 % RCL).

REFERENTE : COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2015

Mês /ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1,08 %	Valor Apurado 01/12 avos.	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/14	196.704.420,10	2.124.450,93	177.037,56	JANEIRO/15	29/01/2015
DEZEMBRO/14	203.955.243,45	2.202.716,62	183.559,70	FEVEREIRO/15	26/02/2015
TOTAL DEPOSITADO EM 2015....			360.597,26		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Jaime Ap. Pepe
Contador


Waldir Rodrigues Alves
Sec. Municipal da Fazenda

DECRETO Nº. 4130 04 de Março de 2015

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	General	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.3.90.30.00	01.122.2007.2305-10	Material de consumo	40.000,00
	3.3.90.36.00	01.122.2007.2305-14	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	70.000,00
	3.3.90.39.00	01.122.2007.2305-15	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	630.000,00
	4.4.90.52.00	01.122.2007.2305-18	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Total.....				790.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

18		FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.03.00		Divisão Contábil Financeira	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	790.000,00
Total.....			790.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de Março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.129, de 03 de março de 2015

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e repasse de recurso federal aos Centros de Educação Infantil e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 22/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Autoriza no exercício de 2015, a conceder dentro da disponibilidade financeira do município subvenções e recurso federal aos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, desde que o Conselho Municipal de Educação manifeste-se sobre os respectivos convênios.

Nome	Valor Per Capita	Crianças Atendidas	Valor Mensal em	Valor Anual
CEI "Casa da Criança Santa Elizabeth"	R\$ 2.085,28	225	10 x R\$ 46.918,80	R\$ 469.188,00
CEI "Santa Terezinha"	R\$ 2.085,28	127	9 X 26.483,00 1 X 26.483,56	R\$ 264.830,56

Parágrafo Primeiro: No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasse ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Segundo - As subvenções estabelecidas a cada CEI, serão parceladas das seguintes forma:

CEI Casa da Criança Santa Elizabeth - 10 (dez) parcelas de R\$ 46.918,80 (quarenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

CEI Santa Terezinha - 9 (nove) parcelas de R\$ 26.483,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 26.483,56 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Os Centros de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a seguinte dotação orçamentária: 06.04.02 - 12.365.2008.2339.0000 - 3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplicação 262.000 - Desp. 359 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desse Decreto, o plano de trabalho das entidades.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de março de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

BAIRROS

Prefeitura segue cronograma de serviços por toda a cidade



Prossegue o cronograma de serviços da Prefeitura nas quatro regiões de Avaré. Na última semana, os trabalhos da Operação Tapa Buracos atenderam o Jardim Presidencial. A próxima etapa vai recuperar o trevo do Castelinho, a Avenida Espanha e a vias dos bairros Alto da Boa Vista, Camargo e Vera Cruz, na Zona Norte.

No Bairro Alto, uma equipe está fazendo o alargamento das vias próximas à EMEB Professora Zainy Zequi de Oliveira. Ali será construída uma rotatória pela Secretaria de Planejamento e Transportes. Serviços de capinação, limpeza e pintura vem sendo executados simultaneamente.

A revitalização de praças é outras frente de trabalho reforçada pela administração. Para incrementar a atuação dos servidores, a Prefeitura vai investir em novos equipamentos.

Na Garagem Municipal Prefeito Paulo Dias Novaes, também está sendo feito o calçamento com lajotas da área de acesso ao refeitório, a instalação de sistema biométrico para controle de entrada e saída de funcionários e câmeras de segurança. Confira no quadro ao lado os locais atendidos por serviço de manutenção.

LOCAIS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Av. Joselyr de Moura Bastos
Praça Francisco Domingues
Campo do Fluminense
Campo dos Paineiras
Praça Vila Martins III
Praça João Valente
Praça Jamil Mamud Srour
Campo São Pedro
Praça das Mães
Av. Emílio Figueiredo
Praça Otávio Campos
Praça Felipe Parra Melenchon
Praça Orlando Pires de Arruda
Praça Benedito Barbosa
Praça Mauro Fiuza
Praça Vereador Duílio Gambini
Rotatória Av. Espanha

Av. Espanha
Praça Santa Edwiges
Praça Almirante Tamandaré
Praça da Bíblia
Praça Silvio da Silva Nogueira
Praça Tancredo Neves
Área verde Tancredo Neves
Cozinha Piloto
Praça Romeu Bretas
Praça Armando Padredi
Av. Celso Ferreira da Silva
Meia lua Av. Celso Ferreira da Silva
Rotatória Av. Carlos Ramires
Praça Paulo Bastos Cruz
Praça Carlos do Espírito Santo
Praça Av. Carlos Ramires III
Praça Merched José Ismael

Praça Padre Paulo Roberto Justino
Av. Gilberto Filgueiras
Praça Juca Novaes
Travessa Ercílio Contrucci
Praça Brasil Japão
Largo Sonho do Major
Praça Cid Ferreira
Quadra Cid Ferreira
Área verde Cid Ferreira
Praça Paulo Roberto Justino
Praça Bertinho Rocha
Av. das Palmeiras
Av. dos Pinheiros
Praça Domingas R.B. Amorim
Praça José Cunha Ribeiro
Praça Monte Alto
Praça das Orquídeas

Av. Nações Unidas
Praça dos Pinheiros
Praça Nilcéa Guércio
Área verde Nilcéa Guércio
Praça da Colina
Praça Walfredo Bonametti
Praça Ermínia C. Sampaio
Praça Joaquim Pereira
Viel Jardim Boa Vista
Praça do Camargo II
Rotatória do Camargo
Largo São João
Praça Edmundo Trench
Largo São Benedito
Praça Vereador Janguito
Ginásio Kim Negrão
Praça Benedito Barbosa
Praça da Paz

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

SEMANA DE 09 A 13

Duílio Gambini - Alto da Colina - Santa Elisa
Vila Esperança - Brabância - Camargo - Vera Cruz

O CALENDÁRIO PODE SOFRER ALTERAÇÕES EM FUNÇÃO DAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS

SAÚDE

Quatro profissionais reforçam o "Mais Médicos" em Avaré

Avaré recebeu nesta semana outros quatro clínicos do programa "Mais Médicos", do governo federal, para atendimento na rede básica de saúde.

Os profissionais vão reforçar a oferta de consultas nas Unidades de Saúde do município.

De início, os novos médicos cobrirão férias dos de-

mais que já atuam na rede.

Desde abril do ano passado, o atendimento nos bairros teve reforço com a adesão do município ao programa. Seis clínicos gerais passaram a atender nas unidades do Jardim Brasil, Jardim Vera Cruz, Vila Operária, Residencial Paraíso, Bairro Alto e Bonsucesso.

Com a chegada dos no-

vos médicos, Avaré passa a contar com 10 clínicos do programa.

O convênio com o "Mais Médicos" tem duração de três anos e pode ser prorrogado. Cada profissional custa, em média, R\$ 12 mil. O governo federal subsidia R\$ 10 mil e o município fornece o complemento para custeio de moradia e auxílio alimentação.



SAÚDE BUCAL

Unidade Móvel atende crianças da Barra Grande

A Unidade Odontológica Móvel, vinculada à Coordenadoria Municipal de Saúde Bucal, retomou os serviços de atendimento à população infantil pelo Programa Saúde e Educação (PSE), após o veículo passar por uma reforma geral. Esta semana foram atendidos alunos da Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) Moacyr Parise Correia, no povoado da Barra Grande.

Em suas consultas, os dentistas da Rede Municipal desenvolvem clínica geral, exodontia (extração), limpeza, restaurações e também dão orientações de escovação.

Depois da Barra Grande, a unidade móvel atenderá escolas que não



dispõem de atendimento dentário permanente, dentre elas, a EMEB Celina Villela Duarte Bruno, no Balneário Costa Azul, e a EMEB Evani Elaine Bato-

chio, no bairro rural Ponte Alta. Posteriormente será divulgado o próximo bairro que receberá o atendimento da unidade móvel.

SAÚDE ANIMAL

Cães e gatos podem ser castrados na CATI

Prefeitura realiza média de 300 castrações mensais

A Clínica Veterinária da Casa da Agricultura de Avaré, mantida pela Prefeitura, oferece gratuitamente o serviço de castração cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas. Os interessados podem agendar o serviço na Rua Santa Catarina, 1901.

De acordo com a médica veterinária, Adriana Borin, responsável pelo setor, cerca de 300 animais são ali castrados mensalmente. "A castração visa o controle da natalidade de cães e gatos e o controle de zoonoses. É, portanto, uma questão de saúde pública", explica. Os do-

nos de animais que procuram esse serviço veterinário são atendidos a curto prazo, média de um mês de espera e as castrações ocorrem durante o ano todo.

Borin orienta os donos de cães e gatos de estimação a vencerem o preconceito e pensar na castração como benefício para o animal, evitando assim enfrentaraios a cada 6 meses, risco de gravidez indesejada e, principalmente, doenças como câncer de mama e infecções graves do útero.

"A castração é um serviço de utilidade e de saúde pública, pois evita a disseminação de zoonoses e o aumento do número de animais abandonados nas ruas", destaca a veterinária.

INFRAESTRUTURA



Pavimentação da Cunha Bueno segue em ritmo acelerado

Em parceria com o governo estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré deverá concluir em breve a pavimentação da Avenida Antônio Silvio Cunha Bueno, num total de 8.070 m² nessa primeira fase. A obra beneficiará os moradores dos bairros Jurumirim, Brabância e adjacentes.

A pintura impermeabilizante já foi aplicada (foto) e na próxima semana começa a implantação da massa asfáltica. Posteriormente, serão implantados 364 metros de dreno para captação de água do pátio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) localizado na Avenida. A obra complementar à pavimentação é necessária para garantir a estabilidade do pavimento.

AME

As obras abrangem o trecho entre a Avenida Anápolis, esquina com o DER e a Rua

Júlio Bellucci, via de acesso ao futuro Ambulatório Médico de Especialidades (AME) a ser instalado no antigo Hospital Geral.

Foram implantados 1.424 m de guias e sarjetas de concreto, sistema de drenagem pluvial, composto de 34 unidades de bocas de lobo simples, 2 bocas de lobos triplas, 11 poços de visita, 108 m de tubos de concreto diâmetro de 40 cm; 82 m de tubos de diâmetro de 60 cm; 95 m de tubos com diâmetro de 80 cm; 372 m de tubos com di-

âmetro de 100 cm e 1 estrutura dissipadora de energia hidráulica.

Melhorias

Além do investimento de R\$ 900 mil na obra da Avenida Antônio Silvio Cunha Bueno, a prefeitura aplicou R\$ 1,4 milhão no asfalto do Jardim Paraíso, resultado de convênios estaduais e federais e R\$ 400 no trecho final da Avenida Paranapanema, obra executada com recursos liberados pelo Estado.



Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Fique atento e evite que locais e utensílios acumulem água e sirvam como focos do mosquito transmissor.

Faça sua parte.
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

SUS+ Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL **BRASIL**
PAIS RICO E PAIS SEM FOME

CAMINHOS DE AVARÉ

Vias do Bairro Ipiranga

GESIEL JÚNIOR


Rua Professora Danúzia De Santi

Mais longa via do Bairro Ipiranga, a Rua Professora Danúzia De Santi tem cerca de 1.200 metros de extensão entre a Rua Cel. João Cruz e a Alameda Vicente Guazzelli. Sua denominação lembra a educadora avareense Danúzia De Santi (1935-1968), pianista graduada em música pelo Conservatório de Canto Orfeônico. Espírita kardecista, ela morreu em acidente automobilístico quando lecionava no Ginásio Estadual de Itatinga, escola que hoje leva o seu nome.



Com 300 metros de extensão, a Rua Izabel Cruz começa na Rua Coronel João Cruz e termina numa área sem saída no centro do Bairro Ipiranga logo após o cruzamento com a Rua Vera Cruz. O nome da via lembra a figura materna de Izabel Bastos Cruz (1873-1932), a Nhá Bé, matriarca do clã liderado pelo fazendeiro João Baptista da Cruz, cujos herdeiros se projetaram na política ocupando destacadas funções administrativas nos Estados de São Paulo e do Paraná.


RUA ABRAHIM DABUS

De Rua Abraham Dabus é chamada a via situada entre a Rua Júlio Figueiredo e a Colônia Espírita Fraternidade, no Bairro Ipiranga. É homenagem ao médico e político avareense Abraham Dabus, membro da família Chaddad, nascido em 17 de novembro de 1925 e falecido aos 89 anos em 15 de fevereiro de 2015. Obstetra radicado em Bauru, o notável doutor Abraham Dabus elegeu-se deputado estadual por 4 legislaturas (entre 1971 e 1986) e foi considerado um dos melhores tribunos da Assembleia Legislativa.


Avenida Tia Maria
(Maria Geralda Macedo)

Com cerca de 700 metros de extensão, a Avenida Tia Maria liga o Bairro Ipiranga às instalações da Fundação Padre Emílio Immoos e é formada pelo trecho da antiga Estrada da Vera Cruz. A denominação dessa via honra a memória da voluntária Maria Geralda Macedo (1919-2006), tratada carinhosamente de Tia Maria pela comunidade. Por mais de meio século ela residiu e trabalhou na Chácara Vera Cruz cooperando com o padre Emílio no cuidado dos meninos e adolescentes ali acolhidos.


DISK SAÚDE
**ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H**
3711.2410

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO /2015

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724, e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº -----, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês/ano = R\$ 2.085,28

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 225

Valor a receber anual = R\$ 469,188,00 (Quatrocentos e Sessenta Nove Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), dividido em 10 parcelas de R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 225 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergirem esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de até R\$ 46.918,80 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à preven-

ção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da clausula II, do presente instrumento;
- Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359 , vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de ---- de ----- de ---- de ----- de -----.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, ---- de ----- de 201---.

Paulo Dias Novaes Filho

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Flávio Benedito Mendes

Representante Legal da Instituição

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO - /201

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI Santa Terezinha, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº 889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente ADALGISA CASSETARI DA FONSECA RG nº 9.772.015, e CPF nº 983.494.228-15 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº -----

---, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprirmos o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 2.085,28

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 127

Valor a receber anual = R\$ 264.830,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e 01 parcela de 27.483,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 127 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos e 11(onze) meses, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
 - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
 - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de 09 parcelas de R\$ 26.483,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) e 01 parcela de R\$ 26.483,56 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) .
 - Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.013 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);

g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;

h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de: I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalco ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 - Fonte 0.02.00 - C. Aplic. 262.0000 - Desp. 359, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2015, a contar de -----

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria

Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 05 de -----.

PAULO DIAS NOVAES FILHO **ADALGISA CASSETARI DA FONSECA**
Prefeito Municipal da **Representante Legal da Instituição**
Estância Turística de Avaré

DECRETO Nº 4131, DE 05 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.227.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	221	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	220.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	255	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
		1956	12.361.2008.1136.0000	ACESSIBILIDADE DE PREDIOS PUBLICOS- EDUCACAO	14.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	1957	12.306.2006.1136.0000	ACESSIBILIDADE DE PREDIOS PUBLICOS- EDUCACAO	7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	433	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310	SAUDE - GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	602	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310	SAUDE - GERAL		
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL		
	1188	15.451.5002.1037.0000	ARBORIZACAO URBANA	200.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL		
	1208	18.542.6006.2227.0000	FISCALIZACAO DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL	54.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS		
	1235	23.694.6007.2336.0000	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DO BANCO DO POVO	20.000,00	
		4.5.90.64.00	AQUISICAO TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA II	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1574	04.331.8009.2538.0000	MANUT.E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEPART.SAÚDE DO SERVII	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
30	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1843	15.122.7001.2570.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	218	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-220.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL		

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	240	12.361.2008.1005.0000	AMPLU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220	ENSINO FUNDAMENTAL		
	243	12.361.2008.1005.0000	AMPLU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0	05 13
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	371	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	-7.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	432	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310	SAUDE - GERAL		
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	663	10.302.1013.2564.0000	MANUTENÇÃO DA UP	-400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	MANUTENÇÃO DO UP		
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
	1174	15.452.5001.2169.0000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	-200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	1183	15.452.5001.2424.0000	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICLANT.CONSTR.CIVIL	-54.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS		
	1225	11.331.6007.2527.0000	MANUTENÇÃO DO CATE-Centro de atendim ao trab. e empreenç	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
21	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1572	04.331.8009.2538.0000	MANUT E ESTRUT. DO D.E.S.S- DEPART.SAÚDE DO SERVIDC	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
30	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1841	15.122.7001.2570.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO



Aviso de Edital 07/03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/15 - PROCESSO Nº. 095/15

Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI para prestação de serviços de banda para a Encenação da Paixão de Cristo 2015.

Data de Encerramento: 19 de março de 2015 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/15 - PROCESSO Nº. 098/15

Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI para prestação de serviços gráficos em lonas para a Encenação da Paixão de Cristo 2015.

Data de Encerramento: 20 de março de 2015 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/15 - PROCESSO Nº. 100/15

Objeto: Contratação ME, EPP ou MEI para prestação de serviço para locação de arquibancada para a Encenação da Paixão de Cristo 2015.

Data de Encerramento: 23 de março de 2015 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/15 - PROCESSO Nº. 084/15
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP) ou
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

Objeto: Aquisição de Kits de uniformes para alunos da Rede de Ensino. Recebimento das Propostas: 09 de março de 2015 das 8hs até 20 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 20 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de março de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/15 - PROCESSO Nº. 090/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de ar condicionado para servidor do departamento de Tecnologia da Informação. OC - 819400801002015OC00005 - UGE: 819400

Recebimento das Propostas: 09 de março de 2015

Abertura das Propostas: 19 de março de 2015 às 9:00 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Andréia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/15 - PROCESSO Nº. 092/15

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para aquisição de Ovos de Páscoa.

Recebimento das Propostas: 09 de março de 2015 das 8hs até 19 de março de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de março de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 19 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2015 - Maria Luiza Pereira Dias - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/15 - PROCESSO Nº. 035/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalações elétricas com fornecimento de materiais - URRCC. Data de Encerramento: 13 de abril de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de abril de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/15 - PROCESSO Nº. 096/15

Objeto: Elaboração e execução do projeto técnico de combate contra incêndio para Encenação da Paixão de Cristo - Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Data de Encerramento: 25 de março de 2015 às 08:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 25 de março de 2015 às 08:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/15 - PROCESSO Nº. 097/15

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia elétrica para Encenação da Paixão de Cristo - Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Data de Encerramento: 25 de março de 2015 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 25 de março de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/15 - Processo nº 052/15

Considerando a CI nº 281564 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 19 de março de 2015, às 9 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objetivando a confecção, impressão, emissão e recebimento dos carnês do IPTU e ISS para o exercício de 2015, relativa ao Pregão Presencial nº. 120/14 - Processo nº. 433/14 - Homologado em: 03/02/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, objetivando aquisição de combustível para as secretarias de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Central de Alimentação, relativa ao Pregão Presencial nº. 011/15 - Processo nº. 046/15 - Homologado em: 04/03/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa JACQUES BRIÃO MOREIRA ME, objetivando Registro de Preços para eventual fornecimento de fraldas descartáveis, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 007/15 - Processo nº. 019/15 - Homologado em: 02/03/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, objetivando fornecimento de alimentos (fórmulas infantis) para refeições das crianças das Creches Municipais, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 009/15 - Processo nº. 026/15 - Homologado em: 04/03/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 006/15 - Processo nº. 027/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor PAULO ROBERTO BUSTO INFANTE, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando a locação de imóvel - Estrada Municipal AVR 359 - Km 5, Bairro Três Coqueiros, para instalação do Centro de Controle de Zoonoses, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 009/15 - Processo nº. 047/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) objetivando a realização de exames de Hepatite C - quantificação e genotipagem e Hepatite C - por PCR em paciente da Secretaria da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 006/15 - Processo nº. 064/15

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a Empresa TECHNES MEDICAL - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com valor total de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais), objetivando a aquisição de um Esfincter Artificial AMS 800, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14 - Processo nº. 009/14, (Contrato 026/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, com prorrogação até 06 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/13 - Processo nº. 535/13, (Contrato 520/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA M. VIEIRA LTDA, objetivando fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução da obra de ampliação das instalações da UBS Dr. Cecílio Jorge Neto, com prorrogação até 12 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/13 - Processo nº. 536/13, (Contrato 527/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA M. VIEIRA LTDA, objetivando fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para execução da obra de ampliação das instalações da UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar, com prorrogação até 12 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 054/14 - Processo nº. 296/14, (Contrato 271/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa JOSÉ FÁRIA FILHO, objetivando locação do imóvel situado na Rua Carmem Dias Faria nº 2.085 para instalação das Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, SEMADES E Almoarifado da Saúde, com prorrogação até 19 de fevereiro de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA Nº 069/14 - Processo nº. 375/14, (Contrato 354/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VALDIR DA COSTA & CIA LTDA - ME, objetivando elaboração de Projeto Técnico de Proteção e Combate contra incêndio no prédio público que abriga as Secretarias da SEMADES, Saúde e Esportes, com prorrogação até 05 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/14 - Processo nº. 077/14, (Contrato 062/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando fornecimento de passes escolares para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante o ano letivo de 2015. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 853.830,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/14 - Processo nº 158/14, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, objetivando aquisição de Óleo Diesel S-10. Valor total do Realinhamento: R\$ 3.090,77 (três mil noventa reais e setenta e sete centavos). Realinhado em: 24/02/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 - Processo nº. 158/14 fica aditado o valor de R\$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais), para a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, o que corresponde a aproximadamente 18,15% (dezoito vírgula quinze por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de combustível - Assinatura do Termo Aditivo em: 25 de fevereiro de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/14 - Processo nº. 158/14 fica aditado o valor de R\$ 3.761,66 (três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, o que corresponde a aproximadamente 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de combustível - Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de fevereiro de 2015.

ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/15 - Processo nº. 042/15, objetivando a locação de veículos para transporte escolar, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 05/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/15 - Processo nº. 033/15, objetivando a aquisição de materiais hospitalares para o Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 04/03/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 006/15 - Processo nº. 027/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PAULO ROBERTO BUSTO INFANTE.

Objeto: Locação de imóvel - Estrada Municipal AVR 359 - Km 5, Bairro Três Coqueiros, para instalação do Centro de Controle de Zoonoses.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 009/15 - Processo nº. 047/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Objeto: Realização de exames de Hepatite C - quantificação e genotipagem e Hepatite C - por PCR em paciente da Secretaria da Saúde.

Valor Global: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 25/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/15 - Processo nº. 064/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TECHNES MEDICAL - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Objeto: Aquisição de um Esmirter Artificial AMS 800.

Valor Global: R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura do Contrato: 05/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/14 - Processo nº. 027/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EXPRESSO TRANSPORTES KAÇULLA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fretamento de ônibus para transporte de pacientes.

Valor Global: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2014.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 120/14 - Processo nº. 433/14

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: Confeção, impressão, emissão e recebimento dos carnês do IPTU e ISS para o exercício de 2015.

Valor unitário por autenticação: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/15 - Processo nº. 046/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível para as secretarias de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Central de Alimentação.

Valor Global: R\$ 1.034.880,00 (um milhão trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/15 - Processo nº. 019/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: JACQUES BRIÃO MOREIRA ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de fraldas descartáveis.

Valor Global: R\$ 110.520,00 (cento e dez mil quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/15 - Processo nº. 026/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de alimentos (fórmulas infantis) para refeições das crianças das Creches Municipais.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2015.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: 036/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 016/14 – ATA DE REGISTRO: 068/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de cilindros de gás P-45 Kg –

DETECTORA: EVELYN CRISTINA TORCINELLI – ME

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
140	Central de Alimentação		Central de Alimentação - Rua Goiás nº 2.227	R\$ 165,00
76	Secretaria da Educação		Escolas de Educação Infantil	R\$ 165,00
312	Secretaria da Educação		Creches	R\$ 165,00
312	Secretaria da Educação		EMEBs	R\$ 165,00
10	Secretaria de Obras		Garagem Municipal - Avenida Anápolis nº 777	R\$ 165,00
12	Secretaria de Esportes		Piscina Municipal - Rua Anacleto Pires s/nº	R\$ 165,00
07	Secretaria de Esportes		CSU - Rua Professor Amorim nº 01	R\$ 165,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 12/03/2014.

PROCESSO: 098/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 035/14 – ATA DE REGISTRO: 106/14

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames de ultrassonografia muscular/esquelética (articulações) para pacientes da Secretaria da Saúde.

DETECTORA: UNIDADE RADIOLOGICA LTDA

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Ultrassonografia muscular/esquelética (articulações)	418	R\$ 60,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 15/04/2014.

PROCESSO: 142/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 049/14 – ATA DE REGISTRO: 152/14

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas para eventos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré atendendo todas as Secretarias e Departamentos com gerenciamento da Secretaria Municipal de Cultura

DETECTORA: BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO-ME

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
02	mixer estéreo	de 12 canais, entradas xlr e P10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;		
02	módulos de potência estéreo	com no mínimo de 400 watts rms por canal com inputs de xlr ou P10.		
04	microfones com cabo	ou sem fio sm58 ou equivalente.		
02	mic head set	(auricular)		
04	pedestal tipo girafa	para microfones, com cachimbo.		
02	cd player	(dvd)		
01	projeto	com no mínimo 3500 ansi lumens		
04	caixas de som	com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
04	pedestais para caixas de som.			
Valor Unitário: R\$ 500,00				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
01	mixer stereo	de 16 canais, entradas xlr e P10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;		
01	equalizador stereo	de 31 vias.		
01	crossover ou gerenciador de sistemas stereo	de três ou quatro vias.		
03	módulo de potência stereo	com no mínimo de 800 watts rms por canal com inputs de xlr ou P10.		
08	microfones com cabo	ou sem fio sm58 ou equivalente.		
08	pedestal tipo girafa	para microfones, com cachimbo.		
02	cd player	(dvd)		
02	caixas de som	com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
02	caixas de sub-woofer	de no mínimo 1000 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
04	caixas tipo spot	para monitor de palco com mínimo de 200 watts rms cada.		
Valor Unitário: R\$ 783,33				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
02	mixer stereo	de 24 canais, entradas xlr e P10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;		
02	equalizador stereo	de 31 vias.		
01	cd player	ou dvd		
01	módulo de efeito para vocal.			
01	crossover ou gerenciador de sistemas stereo	de três ou quatro vias.		
03	módulos de potência stereo	com no mínimo de 3000 watts rms por canal com inputs de xlr ou P10.		
07	microfones com cabos	específicos para instrumentos de pele (bateria).		
01	microfone sm57	ou equivalente para cubo de guitarra.		
06	microfones sm58	para vocal ou equivalente.		
10	pedestais tipo girafa	para microfones, com cachimbo.		

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
02	cd player	(dvd)		
04	caixas de som	com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 400 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
04	caixas de sub-woofer	de no mínimo 1000 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
04	caixas tipo spot	para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 200 watts rms cada.		
Valor Unitário: R\$ 1.000,00				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
26	Locações de Sonorização:			
02	mixer stereo	de 32 canais (digital PA e monitor) entradas xlr e P10 balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento, tendo que ser adequado se necessário ao mapa de palco a ser fornecido pelo requerente com 05 dias de antecedência.		
05	equalizador estéreo	de 31 vias.		
01	crossover ou gerenciador de sistemas stereo	de três ou quatro vias.		
06	módulos de potência estéreo	com no mínimo de 3000 watts rms por canal com inputs de xlr ou P10.PA		
04	módulos de potência estéreo	com no mínimo 1000w por canal para monitor		
02	amplificador de guitarra	(combo com 100w 2falantes de 12")		
01	amplificador de baixo	(cabeçote 500w 01 cx 15", 01 cx 04 10")		
01	bateria completa			
14	microfones com cabos	específicos para instrumentos de pele (bateria e percussão).		
08	microfones sm57	ou equivalente para cubo de guitarra.		
06	microfones sm58	para vocal ou equivalente.		
24	pedestais tipo girafa	para microfones, com cachimbo.		
02	cd player	(DVD)		
08	caixas de som	com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 1000 watts rms de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
08	caixas de sub-woofer	de no mínimo 1600 watts de potência rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento.		
08	caixas tipo spot	para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 600 watts rms cada		
01	power play	com 08 canais		
08	fones de boa qualidade			
01	mult cabo	com 36 vias 50m frente e 10m splitter		
kit	de cabos de a/c, cabos p10, cabos de xlr x xlr,			
06	praticável pantográfico	com rodizio 2mx1m		
Valor Unitário: R\$ 1.300,00				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
21	Locações de Iluminação:			
12	refletores com lâmpadas par foco 5			
08	refletores led rgb			
02	máquinas de fumaça	de 3.000 watts dmx		
01	mesa digital dmx	para as lâmpadas		
32	m de treliça de alumínio q30			
04	cubos 3 faces			
04	base			
Valor Unitário: R\$ 800,00				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
24	Locações de Iluminação:			
70	m de treliças Q30			
04	sleev de 3 faces			
04	pau de carga			
04	base			
04	talha com corrente	de 6 m com capacidade de 01ton.		
10	moving head 575			
02	maquina de fumaça	com ventilador 3000w		
01	mesa de luz	de AVOLITES Pearl2010		
24	refletor PAR foco 5#			
12	refletor LED 3W RGB			
04	varas com 4 ACL cada			
07	elipsoidal 36"			

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
28	Locações de Iluminação:			
86	m de treliças Q30			
04	sleev de 3 faces			
04	pau de carga			
04	base			
04	talha com corrente	de 6 m com capacidade de 01ton.		
01	maquina de fumaça	3000 w		
01	mesa de luz	de AVOLITES Pearl2010		
24	refletor PAR foco 5#			
12	refletor LED 3W RGB			
06	refletor FRESNEL	de 500 w		
12	elipsoidal 25"/50"			
10	PC 1000w			
01	Tecidos em lycra	baialarina preto para fechamento com 10mx06m		
06	Tecidos em algodão cru	para fechamento lateral (pernas de coxias) 6mx2m		
Valor Unitário: R\$ 1.133,33				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
60	Locações de Estruturas:			
(treliças para 2 back droop e 1 portal)				
38m	de treliça de alumínio	sendo distribuídos em:		
04	peças de treliça alumínio Q30 3m			
10	peças de treliça alumínio Q30 2m			
04	peças de treliça alumínio Q30 1m			
04	peças de treliça alumínio Q30 0,50m			
08	cubos de 5 faces	de alumínio para Q30		
08	bases 50x50	de alumínio		
Valor Unitário: R\$ 400,00				

Qtde	Unidade	Requisitos	Local de Entrega	Valor Unitário
35	Locações de Estruturas:			
12	praticáveis	(plataforma telescópica) 2m x 1m com pés de 0,40 m à 0,60m e 1m		
Valor Unitário: R\$ 766,66				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 29/05/2014.

PROCESSO: 150/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 052/14 – ATA DE REGISTRO: 162/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás P-13 para diversos locais da municipalidade – DETENTORA: EVELYN CRISTINA TORCINELLI – ME

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Secretaria	Valor Unitário
987	1	Gás P-13 kg – Botijão de uso doméstico, fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, possuindo dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Botijões em boas condições sem amassados ou ferrugens acentuadas, com laço (seio de garantia da inviolabilidade do	Junta Militar = 2 Tiro de Guerra = 10 Pronatec (Semads) = 3 Boisa Família (Semads) = 4 Cras II (Semads) = 4 Cras I (Semads) = 8 Vila Dignidade (Semads) = 5 Abrigo Masculino (Semads) = 36 Abrigo Feminino (Semads) = 36 Semads = 30 Creas (Semads) = 2 Conselho Tutelar (Semads) = 5 Casa Transitória (Semads) = 36 Casa de Passagem (Semads) = 36 Varrição (Sec. De Obras) = 5 Cemitério e Velório (Sec. Obras) = 9 Praças e Jardins (Sec. Obras) = 8 Secretaria de Obras = 3 Secretaria de Turismo = 1	Ultragaz	R\$ 47,33

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Secretaria	Valor Unitário
1	40	Un.	FAIXA em polietileno e vinil adesivada nas medidas 4,00 x 0,70 colocada.	Sec. Comunicação = 20 Sec. Esportes = 20	R\$ 73,50
2	140	Un.	FAIXA em polietileno adesivada nas medidas 5,00 x 0,70 colocada.	Sec. Esportes = 20 Demutran = 20 Vigilância Sanitária = 50 CAISMA = 50	R\$ 91,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 04/06/2014.

PROCESSO: 162/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 058/14 – ATA DE REGISTRO: 249/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de faixas e banners para diversos locais da municipalidade – DETENTORA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Secretaria	Valor Unitário
1	40	Un.	FAIXA em polietileno e vinil adesivada nas medidas 4,00 x 0,70 colocada.	Sec. Comunicação = 20 Sec. Esportes = 20	R\$ 73,50
2					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 07/08/2014.

PROCESSO: 257/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 073/14 – ATA DE REGISTRO: 260/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para toda a municipalidade – DETENTORA: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde.	Marca	Unitário
1	Bota de Borracha cano curto cor branca, forrada, tamanho 34 ao 43	Un.	468	Grendene	R\$ 37,15
2	Bota de Borracha cano curto cor preta tamanho 36 ao 43	Un.	74	Grendene	R\$ 30,36
3	Bota de Borracha cano longo cor preta tamanho 36 ao 43	Un.	48	7 Léguas	R\$ 35,63
4	Luvas de látex limpa tamanho P-M-G - em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), com palma e dedos antiderrapantes.	Un.	1.587	Corona	R\$ 6,34
5	Luvas de látex limpa tamanho P-M-G - em látex de borracha natural, forrada e cano longo clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), com palma e dedos antiderrapantes.	Un.	2.422	Sanro	R\$ 9,21
6	Luvas de Procedimento descartável em látex tamanho M - cx c/ 100 un.	Cx.	38	Lagrotta	R\$ 20,27
7	Máscara descartável com elástico - cx c/ 100unid	Pcte.	16	Lagrotta	R\$ 10,46
8	Oculos de Proteção	Un.	115	Garra	R\$ 9,59

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Marca	Unitário
1	Papel Higiénico 10cm x 300m cx c/ 8 rolos	Pcte.	3.452	Alveifar	R\$ 37,22
2	Papel Higiénico folha simples, branca, 30m, fardo com 16 pletes de 4 rolos de boa qualidade	Pcte.	2.489	Familiar	R\$ 24,73
3	Papel Toalha absorvente - pcte embalado c/ 2 unidades	Pcte.	789	Donna	R\$ 3,43
4	Toalha de papel interfolha branco com 2 dobras de pct. 1ª qualidade 22,5 x 21 - 1000 folhas	Pcte.	2.315	Daele	R\$ 15,80

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 19/08/2014.

PROCESSO: 264/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 074/14 – ATA DE REGISTRO: 267/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação de pacientes dependentes químicos, na modalidade menor de idade masculino em clínica especializada, tanto para internações compulsórias como voluntárias – DETENTORA: CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PEDRO LTDA

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor por Interno Mensal	Valor por Interno por 6 meses
3	Internação Masculino Menor de Idade	30	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 20/08/2014.

PROCESSO: 264/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 074/14 – ATA DE REGISTRO: 268/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação de pacientes dependentes químicos, nas modalidades masculino e feminino adulto, menor de idade feminino em clínica especializada, tanto para internações compulsórias como voluntárias – DETENTORA: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA ME

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor por Interno Mensal	Valor por Interno por 6 meses
1	Internação Masculino Adulto	60	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
2	Internação Feminino Adulto	60	R\$ 1.133,33	R\$ 6.799,98
4	Internação Feminino Menor de Idade	30	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 20/08/2014.

PROCESSO: 265/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 075/14 – ATA DE REGISTRO: 261/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual confecção de panfletos e cartazes para toda a municipalidade – DETENTORA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Valor Unitário
1	Panfletos 15x21 4x4 couchê 90 g	Un.	125.000	R\$ 0,08
2	Panfletos 21x30 4x4 (A4 comum) 90 g	Un.	125.000	R\$ 0,13
3	Panfletos A4 com 1 dobra 4x4 (15x21 fechado / 30x21 aberto)	Un.	125.000	R\$ 0,14
4	Cartaz 42x30 couchê 115 g 4x0	Un.	2.000	R\$ 1,30

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 19/08/2014.

PROCESSO: 272/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 079/14 – ATA DE REGISTRO: 284/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens de panificadoras prontos para consumo para os departamentos do SEMADES DETENTORA: MERCADO ABÁVIL LTDA ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Local	Valor Unitário
1	123	Kg	Carolina de Doce de Leite	CREAS = 20 CRAS I = 50 V. Dignidade = 3 CRAS II = 50	R\$ 23,00
2	95	Kg	Lanche de Metro Vários Sabores	CREAS = 12 CRAS I = 40 V. Dignidade = 3 CRAS II = 60	R\$ 37,80
3	130	Cento	Mini Bolinha de Queijo	CREAS = 05 CRAS I = 60 V. Dignidade = 5	R\$ 40,50
4	130	Cento	Mini Salgado Coxinha	CREAS = 05 CRAS I = 60 V. Dignidade = 5	R\$ 40,50
5	130	Cento	Mini Esfírra de Carne	CREAS = 05 CRAS I = 60 V. Dignidade = 5	R\$ 43,50
6	125	Cento	Mini Croissant	CREAS = 05 CRAS I = 60 CRAS II = 60	R\$ 41,80
7	130	Cento	Mini Quibe	CREAS = 05 CRAS I = 60 V. Dignidade = 5	R\$ 44,50
8	130	Cento	Esfírra Frango com Catupiry	CREAS = 10 CRAS I = 60 V. Dignidade = 5 CRAS II = 60	R\$ 44,50
9	132	Kg	Mini Sonho de Goiabada	CREAS = 10 CRAS I = 60 V. Dignidade = 2 CRAS II = 60	R\$ 26,00
10	240	Kg	Bolo Recheado para festa vários sabores	CREAS = 60 CRAS I = 75 V. Dignidade = 30 CRAS II = 75 CRAS = 60	R\$ 24,35
11	185	Kg	Bolo Salgado de Pão de Forma	CRAS I = 50 V. Dignidade = 25 CRAS II = 50	R\$ 22,50

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 01/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 291/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: ZÜRICH MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Agulha hipodérmica descartável calibre 0,70 x 25. Caixa com 100 unidades.	1.512	Descarpak	R\$ 13,50
2	Agulha hipodérmica descartável calibre 0,70 x 30. Caixa com 100 unidades.	1.872	Labor Import	R\$ 14,05
3	Agulha hipodérmica descartável calibre 0,80 x 25. Caixa com 100 unidades.	1.512	Descarpak	R\$ 12,81
4	Agulha hipodérmica descartável calibre 0,80 x 30. Caixa com 100 unidades.	1.872	Descarpak	R\$ 12,81
5	Agulha hipodérmica descartável calibre 1,20 x 40. Caixa com 100 unidades.	2.592	Descarpak	R\$ 17,74
6	Agulha hipodérmica descartável calibre 4,5 X 13. Caixa com 100 unidades.	1.512	Descarpak	R\$ 16,00
7	Agulha hipodérmica descartável calibre 5,5 x 20 mm. Unidade.	1.272	Labor Import	R\$ 17,74
8	Agulha para insulina 0,25 x 5 mm. Unidade.	9.600	BD	R\$ 1,82
9	Agulha para insulina 0,23/0,25 x 6 mm (32G) Caixa com 100 unidades.	500	BD	R\$ 67,00
10	Agulha Raquidiana 22G Unidade.	216	BD	R\$ 28,50
11	Agulha Raquidiana 25 G - azul - Unidade.	250	BD	R\$ 13,00
12	Agulha para coleta de sangue à vácuo 25 x 0,8 mm (21g17) - Estéril Unidade.	5.000	Labor Import	R\$ 0,49
13	Cateter intravenoso periférico 14 G Unidade.	240	Descarpak	R\$ 0,96
14	Cateter intravenoso periférico 16 G Unidade.	300	Labor Import	R\$ 1,80
15	Cateter intravenoso periférico 18 G Unidade.	2.000	Descarpak	R\$ 1,44
16	Cateter intravenoso periférico 20 G Unidade.	15.000	Descarpak	R\$ 2,65
17	Cateter intravenoso periférico 22 G Unidade.	15.000	Descarpak	R\$ 2,20
18	Cateter intravenoso periférico 24 G Unidade.	15.000	Descarpak	R\$ 2,60
19	Cateter para infusão intravenosa periférica descartável, calibre 21 G Unidade.	25.000	BD	R\$ 5,43
20	Cateter para infusão intravenosa periférica descartável, calibre 23 G Unidade.	25.000	Labor Import	R\$ 10,56
21	Cateter para infusão intravenosa periférica descartável, calibre 25 G Unidade.	5.000	BD	R\$ 10,88
22	Cateter para infusão intravenosa periférica descartável, calibre 27 G Unidade.	60	Labor Import	R\$ 3,46

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 14 G Unidade.	60	Descarpak	R\$ 14,88
2	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 16 G Unidade.	60	Descarpak	R\$ 9,60
3	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 18 G Unidade.	500	Descarpak	R\$ 7,68
4	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 20 G Unidade.	15.000	Descarpak	R\$ 3,89
5	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 22 G Unidade.	15.000	Descarpak	R\$ 3,73

6	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança 24 G Unidade.	20.000	Descarpak	R\$ 7,73
7	Cateter para infusão periférica com dispositivo de segurança n.º 21. Unidade.	15.000	Labor Import	R\$ 11,75
8	Cateter para infusão periférica com dispositivo de segurança n.º 23. Unidade.	15.000	Labor Import	R\$ 11,75
9	Cateter para infusão periférica com dispositivo de segurança n.º 25. Unidade.	5.000	Labor Import	R\$ 11,75
10	Escalpe de segurança com trava agulha 23G. Unidade.	127.200	Labor Import	R\$ 2,95
11	Escalpe de segurança com trava de proteção agulha 21G Unidade.	50.400	Labor Import	R\$ 2,95

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Abaxador de língua Pacote com 100 Unidades.	3.000	Estilo	R\$ 2,73
2	Espátula de Ayres Pacote com 10 Unidades.	5.000	Estilo	R\$ 10,43
3	Frasco para nutrição enteral 300 ml Unidade.	11.000	Medastec	R\$ 2,03
4	Hastes flexíveis Caixa com 75 unidades.	400	Cotepel	R\$ 1,27
5	Papel lençol 50 cm x 50 cm Rolo.	2.880	Flexpel	R\$ 18,37
6	Cadacço sarjado branco n.º 10 - Unidade.	200	Fix	R\$ 5,25

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Fio de sutura Nylon Monofilamento preto com agulha cuticular - Fio: N.º 2-0 Caixa com 24 unidades.	200	Procare	R\$ 157,00
2	Fio de sutura Nylon Monofilamento preto com agulha cuticular - Fio: N.º 3-0 Caixa com 24 unidades.	204	Procare	R\$ 157,00
3	Fio de sutura Nylon Monofilamento preto com agulha cuticular - Fio: N.º 4-0 Caixa com 24 unidades.	204	Procare	R\$ 157,00
4	Fio de sutura Nylon Monofilamento preto com agulha cuticular - Fio: N.º 5-0 Caixa com 24 unidades.	120	Procare	R\$ 157,00
5	Fio de sutura Nylon Monofilamento preto com agulha cuticular - Fio: N.º 6-0 Caixa com 24 unidades.	4	Procare	R\$ 157,00
6	Fio para sutura Catgut simples com agulha cuticular Fio: N.º 2-0 - Caixa com 24 unidades.	36	Procare	R\$ 164,00
7	Fio para sutura Catgut simples com agulha cuticular Fio: N.º 3-0 - Caixa com 24 unidades.	36	Procare	R\$ 164,00

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Coletor para Perfurocortantes 13 Lts. Unidade.	3.552	Grandesc	R\$ 8,10
2	Coletor rígido para material perfuro cortante 7 litros	1.776	Descarpak	R\$ 16,31
3	Coletor Rígido Para Material Perfurocortante 15 Lts. Unidade.	3.000	Labor Import	R\$ 29,50

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Envelope Autosealante com Identificador Esterilização Tamanho 90 mm x 160 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,26
2	Envelope Autosealante com Identificador Esterilização Tamanho 90 mm x 230 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,40
3	Envelope Autosealante com Identificador Esterilização Tamanho 90 mm x 260 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,50
4	Envelope Autosealante com Identificador Esterilização Tamanho 140 mm x 230 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,62
5	Envelope Autosealante com Identificador Esterilização Tamanho 190 Mm X 330 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,76

6	Envelope Autosealante com Identificador de Esterilização Tamanho 240 mm x 380 mm Unidade.	75.000	Sispack	R\$ 0,86
---	---	--------	---------	----------

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Luva cirúrgica N.º 6.5 Unidade.	2.000	Descarpak	R\$ 1,02
2	Luva cirúrgica N.º 7.0 Unidade.	3.000	Descarpak	R\$ 1,02
3	Luva cirúrgica N.º 7.5 Unidade.	3.000	Descarpak	R\$ 1,02
4	Luva cirúrgica N.º 8.0 Unidade.	3.000	Descarpak	R\$ 1,02
5	Luva cirúrgica N.º 8.5 Unidade.	2.000	Descarpak	R\$ 1,02
6	Luva de vinil para procedimento talçada grande Caixa com 100 unidades.	1.632	Descarpak	R\$ 10,50
7	Luva de vinil para procedimento talçada Média Caixa com 100 unidades.	1.632	Descarpak	R\$ 10,50
8	Luva para Toque EVA Estéril Descartável pacotes com 100 unidades.	1.500	Descarpak	R\$ 7,50
9	Luva procedimento Grande Caixa com 100 unidades.	1.800	Descarpak	R\$ 14,25
10	Luva procedimento Média Caixa com 100 unidades.	8.000	Descarpak	R\$ 14,25
11	Luva procedimento pequena Caixa com 100 unidades.	10.100	Descarpak	R\$ 14,25

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Máscara Cirúrgica Tripla PP60g Branca com elástico Caixa com 50 unidades.	1.700	Anadona	R\$ 4,04
2	Máscara Respiradora N95 (PF 2) - Unidade.	648	Anadona	R\$ 5,79
3	Máscara Respirador com Válvula de Exalação Unidade.	200	Anadona	R\$ 20,54
4	Oculos de proteção Unidade.	300	Supermedy	R\$ 28,90

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Tubo de coleta de sangue a vácuo (Glicemia) (CINZA) Pacote com 100 unidades.	1.000	Labor Import	R\$ 70,00
2	Tubo de coleta de sangue a vácuo (Hemograma) (ROXO) Pacote com 100 unidades.	1.000	Labor Import	R\$ 70,00
3	Tubo gel (AMARELO) Pacote com 100 unidades.	1.000	Labor Import	R\$ 84,00
4	Tubo de coleta de sangue a vácuo (TP TTPa) (AZUL) Pacote com 100 unidades.	400	Labor Import	R\$ 52,00
5	Tubo para coleta de líquido - (Seco) - Vidro (VERMELHO) Pacote com 100 unidades.	12	Labor Import	R\$ 80,00
6	Tubo para coleta de sangue a vácuo - (seco) - plástico (VERMELHO) Pacote com 100 unidades.	1.000	Labor Import	R\$ 70,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 292/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Algodão Hidrófilo Rolo	1.632	Polarfix	R\$ 14,51
2	Compressas de gaze estéril Pacote com 10 Unidades	310.000	Polarfix	R\$ 1,30
3	Compressas de Gaze Hidrófila Pacote com 500 unidades.	8.000	Polarfix	R\$ 19,00

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Atadura de Rayon Não Estéril - 7,5 cm x 5 metros Rolo	1.404	Polarfix	R\$ 6,57
2	Compressa para curativo cirúrgico estéril Unidade.	3.024	Polarfix	R\$ 2,97

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Catéter para Oxigênio tipo Oculos Adulto Unidade.	4.704	Medsonda	R\$ 1,89

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Fralda Descartável Adulto Extragrande Pacote com 7 unidades.	1.000	Bioflora Noite e Dia	R\$ 30,49
2	Fralda Descartável Adulto Grande - Pacote com 8 unidades.	1.000	Sensaty	R\$ 29,09
3	Fralda descartável infantil pequena Pacote de Fralda com 28 unidades.	100	Baby Sel Premium	R\$ 22,23
4	Fralda descartável infantil média Pacote de Fralda com 46 unidades	400	Baby Sel Premium	R\$ 35,90

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00 m pacote com 12 rolos	600	Polarfix	R\$ 10,30
2	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00 m pacote com 12 rolos	600	Polarfix	R\$ 10,90
3	Atadura de algodão ortopédico, med			

10	Sonda de Foley 3 vias N.º 20 - balão com 10 ml Unidade.	36	Solidor	R\$ 5,70
11	Sonda de Foley 3 vias N.º 22 - balão com 10 ml Unidade.	36	Solidor	R\$ 5,70
12	Sonda de Foley 3 vias N.º 24 - balão com 10 ml Unidade.	36	Solidor	R\$ 5,80

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 3.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 75,00
2	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 3.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 75,00
3	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 4.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 75,00
4	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 4.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 75,00
5	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 5.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
6	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 5.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
7	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 6.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
8	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 6.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
9	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 7.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 60,00
10	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 7.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
11	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 8.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
12	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 8.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
13	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 9.0 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00
14	Cânula Traqueostomia com Balão Desc. 9.5 MM Unidade.	12	BCI	R\$ 59,00

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Cânula guedel n.º 0	150	Dahlhausen	R\$ 5,69
2	Cânula guedel n.º 1	150	Dahlhausen	R\$ 5,69
3	Cânula guedel n.º 2	150	Dahlhausen	R\$ 5,69
4	Cânula guedel n.º 3	150	Dahlhausen	R\$ 5,69
5	Cânula guedel n.º 4	150	Dahlhausen	R\$ 5,69
6	Cânula guedel n.º 5	150	Dahlhausen	R\$ 5,69

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 294/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Fita Autoclave Unidade.	1.452	Politape	R\$ 2,33
2	Fita crepe adesiva branca Unidade.	2.000	Eurocel	R\$ 5,28
3	Esparrador Cirúrgico Impermeável com capa 10 cm x 4,5 m Unidade.	11.000	Missner	R\$ 4,63
4	Fita hipoláterica de não tecido de rayon e viscosa Unidade.	10.000	Ciex	R\$ 1,347

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Torneirinha de três vias com bico e conexão LUER SLIP Unidade.	18.000	Wellmed	R\$ 0,429

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 295/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Equipo Microgotas Unidade.	71.520	Descarpak	R\$ 1,57
2	Equipo Macrogotas Unidade.	500	Embramed	R\$ 2,51
3	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Unidade.	9.000	Fortecare	R\$ 1,60
4	Equipo multivia c/clamps Tem a forma geral de um Y. Unidade.	4.800	Embramed	R\$ 1,84

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Escova Cervical Descartável, Estéril, Embalada Individualmente. Unidade.	12.000	Labor Import	R\$ 0,37

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Seringa descartável 1 ml sem agulha Unidade.	5.000	BD	R\$ 0,22
2	Seringa para insulina com agulhas curtas, escala de 2 em 2 UI - pacote com 10 unidades.	30.000	BD	R\$ 21,60
3	Seringa de insulina com agulha curta, escala de 2 em 2 UI - Capacidade: pacote com 10 unidades.	30.000	BD	R\$ 6,70
4	Seringa descartável 10 ml Encaixe tipo "slip" (sem rosca). Unidade.	80.000	BD	R\$ 0,51
5	Seringa descartável 20 ml Encaixe tipo "slip" (sem rosca). Unidade.	60.000	BD	R\$ 0,70
6	Seringa descartável 3 ml Encaixe tipo "luer lok" (com rosca). Unidade.	60.000	BD	R\$ 0,16
7	Seringa descartável 3 ml Encaixe tipo "slip" (sem rosca). Unidade.	60.000	BD	R\$ 0,21
8	Seringa descartável 5 ml Encaixe tipo "slip" (sem rosca). Unidade.	80.000	BD	R\$ 0,26
9	Seringa descartável 5 ml Encaixe tipo "luer lok" (com rosca). Unidade.	80.000	BD	R\$ 0,18

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Sonda Uretral N.º 4 Unidade.	480	CPL	R\$ 0,67
2	Sonda Uretral N.º 6 Unidade.	1.000	CPL	R\$ 0,67
3	Sonda Uretral N.º 8 Unidade.	500	CPL	R\$ 0,69
4	Sonda Uretral N.º 10 Unidade.	20.000	CPL	R\$ 0,72
5	Sonda Uretral N.º 12 Unidade.	1.500	CPL	R\$ 0,74
6	Sonda Uretral N.º 14 Unidade.	4.000	CPL	R\$ 0,80
7	Sonda Uretral N.º 16 Unidade.	4.000	CPL	R\$ 0,90
8	Sonda Uretral N.º 18 Unidade.	3.000	Medsonda	R\$ 0,85

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 296/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso com simbologia de infectante 100 litros reforçado. Pacote com 100 unidades.	1.000	Luis André Forest	R\$ 86,98
2	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso com simbologia de infectante 50 litros. Pacote com 100 unidades.	1.000	Luis André Forest	R\$ 54,30
3	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso com simbologia de infectante 30 litros. Pacote com 100 unidades.	1.000	Luis André Forest	R\$ 37,00
4	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso com simbologia de infectante 15 litros. Pacote com 100 unidades.	1.000	Luis André Forest	R\$ 17,10

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 278/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 081/14 – ATA DE REGISTRO: 297/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para a Saúde para procedimentos médico-hospitalares DETENTORA: POLAR FILS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Malha tubular ortopédica, tamanho 10 cm x 15 m Unidade.	240	Polarfix	R\$ 13,4080
2	Malha tubular ortopédica, tamanho 6 cm x 15 m Unidade.	450	Polarfix	R\$ 7,8103
3	Malha tubular ortopédica, tamanho 15 cm x 15 m Unidade.	300	Polarfix	R\$ 17,00
4	Malha tubular ortopédica, tamanho 20 cm x 15 m Unidade.	60	Polarfix	R\$ 17,9073
5	Malha tubular ortopédica, tamanho 4 cm x 15 m Unidade.	360	Polarfix	R\$ 8,00

Item	Descrição	Qtde	Marca	Unitário
1	Tala Metálica para Imobilização Dedo - Tamanho 12 x 180 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 6,9525
2	Tala Metálica para Imobilização Dedo - Tamanho 19 x 180 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 11,2350
3	Tala Metálica para Imobilização Dedo - Tamanho 26 x 180 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 13,91
4	Tala Metálica Para Imobilização Dedo - Tamanho 12 x 250 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 8,4399
5	Tala Metálica para Imobilização Dedo - Tamanho 19 x 250 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 14,8225
6	Tala Metálica para Imobilização Dedo - Tamanho 26 x 250 mm. Pacote com 12 Unidades.	24	Polarfix	R\$ 13,91

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/09/2014.

PROCESSO: 284/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 082/14 – ATA DE REGISTRO: 289/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para toda a

municipalidade DETENTORA: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Marca	Unitário
1	Água sanitária galão de 5 litros	Gls	5.731	Flops	R\$ 7,32
2	Álcool 70º Embalagem 1 litro.	Lt.	7.728	Flops	R\$ 8,00
3	Álcool Etilico em líquido 46,3°INPM, Embalagem 1 litro.	Lt.	470	Flops	R\$ 3,78
4	Amaciante embalagem de 2 litros	Gls	1.723	Flops	R\$ 6,10
5	Cera Líquida auto brilho amarela, embalagem de 750 ml	Un.	41	Politrís	R\$ 7,20
6	Cera Líquida auto brilho incolor, embalagem de 750 ml	Un.	3.531	Triex	R\$ 10,59
7	Cera Líquida auto brilho verde para ardósia, embalagem de 5 litros	Un.	20	Bravo	R\$ 28,00
8	Cera Líquida auto brilho vermelha, embalagem de 750 ml	Un.	63	Triex	R\$ 5,96
9	Cloro Alvejante 12%, embalagem de 2 litros	Un.	278	Arpoli	R\$ 8,10
10	Creolina 500 ml	Un.	53	Pearson	R\$ 23,65
11	Desinfetante de pinho líquido Embalagem de 5 litros.	Gls	536	Flops	R\$ 8,57
12	Desinfetante Floral embalagem de 5 litros	Gls	4.237	Flops	R\$ 13,88
13	Detergente Galão de 5 litros.	Gls	704	Flops	R\$ 16,02
14	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão de 5 litros	Gls	5.674	Mak-1	R\$ 15,56
15	Limpa Alumínio Embalagem 500 ml	Un.	344	Triex	R\$ 2,25
16	Limpa Carpete frasco 500 ml	Un.	36	Carpete	R\$ 11,55
17	Limpa Pedra - embalagem de 2 litros.	Un.	267	Max	R\$ 9,72
18	Limpa Vidros frasco c/500ml	Un.	1.131	Triex	R\$ 4,09
19	Limpador Desengordurante p/ cozinha 500 ml.	Un.	324	Triex	R\$ 2,61
20	Limpador Multuso frasco de 500 ml.	Un.	6.969	Flops	R\$ 3,81
21	Limpador p/ Forno 230 g	Un.	26	Easy-Off	R\$ 5,30
22	Lustra Móveis lavanda 500 ml	Un.	885	Worker	R\$ 8,44
23	Naftalina pcte de 50 g	pct.	68	Bufalo	R\$ 2,72
24	Pasta urca ultra brilho de limpeza de louça pote 200g	Un.	1.998	Cristal	R\$ 1,69
25	Pedra Sanitária - haste plástica descartável + pedra 35g (fragrâncias diversos).	Un.	2.934	Glade	R\$ 2,53
26	Querosene 1 litro	Un.	133	Apache	R\$ 19,94
27	Removedor de cera 1 litro (fira cera)	Un.	27	Bufalo	R\$ 7,85
28	Sabão de Côco em barra 200g, pcte c/ 5 unidades.	pct.	142	Triex	R\$ 7,47
29	Sabão em Barra, embalagem com 5 unidades.	pct.	1.085	Triex	R\$ 6,03
30	Sabão em pó embalagem saco 1kg	kg	5.009	Flash	R\$ 4,50
31	Sabão Líquido 5 litros	gls	127	Flops	R\$ 28,22
32	Sabonete em barra infantil, 90gr.	Un.	50	Granado	R\$ 2,42
33	Sabonete em barra, peso 90gr.	Un.	2.746	Motivus	R\$ 1,08
34	Sabonete Líquido cremoso 05 litros	gls	273	Max	R\$ 25,72
35	Sapãoceco cremoso 300 ml.	Un.	1.464	Class	R\$ 5,88
36	Sapãoceco em pó, 500g.	Un.	38	Vidax	R\$ 2,34
37	Soda Caústica pcte c/1kg.	pct.	134	Indaiá	R\$ 7,50

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Marca	Unitário
1	Balde capacidade de 20 litros	Un.	999	Arplast	R\$ 7,02
2	Balde para desinfecção 4,73lts (conjunto c/4 cores)	Un.	94	Rubbermaid	R\$ 128,37
3	Cesto de lixo c/ pedal 15 litros	Un.	249	Arplast	R\$ 23,44
4	Cesto de lixo plástico c/ tampa de 100 litros	Un.	153	Arplast	R\$ 46,80
5	Cesto de lixo plástico c/ tampa de 60 litros	Un.	110	Arplast	R\$ 29,25
6	Corda para Varal, 10 mts, nº 2	Un.	161	Varal	R\$ 5,85
7	Desentupidor de Vaso Sanitário.	Un.	63	Cristal	R\$ 5,34
8	Dispenser de aço para rolo de papel higiênico de 30lmts	Un.	132	JSN	R\$ 37,44
9	Escova de Náilon grossa p/ lavar roupa	Un.	320	Guirado	R\$ 2,59
10	Escova p/ Vaso Sanitário.	Un.	523	Cris	R\$ 5,95
11	Espanador	Un.	146	Duster	R\$ 11,63
12	Espanja antibacterias pct c/ 4 unid)	Pct.	4.617	Pano e Cia	R\$ 4,15
13	Espanja p/ banho de boa qualidade	Un.	80	Ponjita	R\$ 1,82
14	Fibras p/ LT na medida de 10x26	Un.	330	Scotch	R\$ 1,82
15	Fianela Branca de algodão 30x60cm	Un.	135	Pano e Cia	R\$ 2,10
16	Fianela Laranja de algodão 30x60cm	Un.	2.639	Pano e Cia	R\$ 2,10
17	Lã de Aço	Pct.	3.748	Triex	R\$ 1,81
18	Mangueira para Jardim, 1/2"	Un.	40	Cristal	R\$ 91,41
19	Pá coileira de lixo.	Un.	162	Guirado	R\$ 3,25
20	Palha de aço nº 01	pct.	189	Assolan	R\$ 0,84
21	Pano de Chão Alvejado	Un.	8.833	Pano e Cia	R\$ 2,24
22	Pano de Prato	Un.	4.268	Pano e Cia	R\$ 2,50
23	Pano Multuso pcte c/5 unid	pct.	1.602	Panflex	R\$ 5,92
24	Prendedor de Roupa embalagem c/ 12 unid	pct.	104	Keep Free	R\$ 1,05
25	Rodo de Alumínio com cabo de 1,3mts e raspador de 80cm	Un.	100	Polli	R\$ 39,27
26	Rodo de Alumínio com cabo de 1,3mts e raspador de 30cm	Un.	110	Polli	R\$ 21,06
27	Rodo de Alumínio com cabo de 1,3mts e raspador de 50cm	Un.	100	Polli	R\$ 23,40
28	Rodo de Madeira com cabo e raspador de 30cm	Un.	133	Cristal	R\$ 3,28
29	Rodo de Madeira com cabo e raspador de 40cm	Un.	672	Cristal	R\$ 8,13
30	Rodo de Madeira com cabo e raspador de 60cm	Un.	600	Cristal	R\$ 8,32
31	Suporte para fibra LT sem cabo na medida de 9 x 22	Un.	30	Cristal	R\$ 16,38
32	Vassoura Caipira c/ cabo	Un.	1.599	Cristal	R\$ 9,52
33	Vassoura de Náilon c/ cabo	Un.	2.026	Guirado	R\$ 8,05
34	Vassoura de Pelo sintético c/ cabo	Un.	671	Guirado	R\$ 9,36
35	Vassoura para gram	Un.	267	Famastil	R\$ 13,34
36	Vassoura para Limpeza de Teto sisal	Un.	90	Guirado	R\$ 11,14
37	Vassoura Piaçava c/ cabo	Un.	1.434	Guirado	R\$ 9,77
38	Vassourão Esfregão tipo piaçava c/ cabo 60 cm	Un.	74	Guirado	R\$ 25,52
39	Vassourão tipo Gari 40cm	Un.	1.085	Guirado	R\$ 37,82

Item	Descrição	Un.	Qtde	Marca	Unitário
40	Vassourão tipo Gari 45cm	Un.	32	Guirado	R\$ 26,78

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 02/09/2014.

PROCESSO: 316/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 085/14 – ATA DE REGISTRO: 319/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços DETENTORA: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário
1	Ton.	3.000	Massa asfáltica – CBUQ – Concreto Usinado a quente	R\$ 275,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 02/10/2014.

PROCESSO: 316/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 085/14 – ATA DE REGISTRO: 320/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa e emulsão asfáltica para utilização na operação tapa buracos, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços DETENTORA: ARAÇAS-FALTO COMÉRCIO DE ASFALTO LDA ME

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário
2	Litros	10.000	Emulsão Asfáltica RR-2C	R\$ 2,85

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 02/10/2014.

PROCESSO: 360/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 096/14 – ATA DE REGISTRO: 379/14
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para toda a Municipalidade DETENTORA: KOCH, BUENO E ALVES DA SILVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA ME

Item	Un	Qtde	Local	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Cx	2.262	Administração = 10 Cozinha/Refeitório = 4 DEHEP = 5 Patrimônio = 4 SEMADES = 62 Cultura = 250 D. P. Pessoas com Deficiência = 8 Educação = 1.112 Central de Alimentação = 5 Fazenda = 8 Fundo Social = 7 Gabinete = 20 Indústria e Comércio = 2 Obras = 88 Planejamento = 10 Saúde = 657 Turismo =			

das Creches Municipais DETENTORA: C. H. LAZZARI ME

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1.150 pacotes	Algodão Hidrófilo na cor branca, aspecto homogêneo e macio, bolas de 3 cm.	Apolo	RS 4,60
2	3.100 unidades	Espônjas para Banho, Espuma de Poliuretano, Fibra e Resina Sintética, Maciã.	Ponjuta	RS 2,83
3	2.000 Baldes com 400 unidades	Lenço Umedecido para Higiene Infantil, com no mínimo 400 unidades.	Cotonela	RS 12,25
4	750 unidades	Fita Adesiva.	3M	RS 3,63
5	1.150 unidades	Escova para Limpeza, Mamadeira/Garrafa, Cerdas Polipropileno.	POP	RS 7,58

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 19/11/2014.

PROCESSO: 385/14 – PREGÃO PRESENCIAL: 106/14 – ATA DE REGISTRO: 385/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus lisos para uso dos veículos da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços DETENTORA: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	32	Un.	Pneu Liso Convencional 1000x20 16 Lonas	Linglong-LL47	RS 1.040,00
2	10	Un.	Pneu Liso Convencional 900x20 14 Lonas	Linglong-LL48	RS 810,00
3	10	Un.	Pneu Liso Convencional 750/16, tipo A, 12 lonas	Linglong-LL9	RS 500,00
4	4	Un.	Pneu Liso Radial 275/80 R 22,5, 16 Lonas	JK-Jet Way	RS 1.380,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 01/12/2014.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 1335/2015

Valor : R\$ 5.420,77

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : ABS Distribuidora de Mat. Livrarias Ltda. - ME

Empenho(s) : 11463, 11477, 11478, 11486, 12376, 12789, 12835/2014

Valor : R\$ 4.951,38

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 268, 267/2015

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de luvas de procedimento.

Fornecedor : Quality Medical Com. De Distr. De Medicamentos

Empenho(s) : 8150/2014

Valor : R\$ 7.760,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus.

Fornecedor : Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda

Empenho(s) : 13804, 13805, 15207/2014

Valor : R\$ 5.826,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Serviços Ltda

Empenho(s) : 248, 6371/2014

Valor : R\$ 17.000,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de transformador de 150 kva por empréstimo para realização de festividades no Recinto de Exposições – EMAPA.

Fornecedor : Proerge Engenharia Instal. E Eletrif. Ltda

Empenho(s) : 14094/2014

Valor : R\$ 2.154,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de curativos.

Fornecedor : Arsenal Comercial Ltda - EPP

Empenho(s) : 13680, 9518, 14083, 8133/2014

Valor : R\$ 186.722,70

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de exames e diagnósticos.

Fornecedor : Unidade Radiológica S/C Ltda

Empenho(s) : 13687/2014

Valor : R\$ 7.990,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de exames e diagnósticos.

Fornecedor : Unidade Radiológica S/C Ltda

Empenho(s) : 13687/2014

Valor : R\$ 5.780,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s) : 13949, 13774, 13773, 7006, 6541, 9971, 13597, 13776, 15089, 6698, 12407, 9899/2014

Valor : R\$ 64.029,61

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 277/2015

Valor : 39.861,80

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço com veículo, pois é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 14124, 14979, 14978, 14981, 14980, 14983, 14985, 14984/2014

Valor : R\$ 2.133,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo.

Fornecedor : Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME

Empenho(s) : 6894, 15473, 15474/2014

Valor : R\$ 3.900,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : G.Barbosa & M.Teixeira Ltda Me

Empenho(s) : 13622/2014

Valor : R\$ 4.667,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Auto Mec. Triângulo AV. LT

Empenho(s) : 13887, 13886, 13988, 14963, 14964/2014

Valor : R\$ 3.196,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME

Empenho(s) : 14974, 14971, 14976, 14977, 14120, 14965, 13596, 14962, 14966, 13987, 13884, 13912, 13885, 15134/2014

Valor : R\$ 6.022,46

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças .

Fornecedor : Viviani France Comercio de Veiculos Ltda

Empenho(s) : 12673/2014

Valor : R\$ 305,72

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico.

Fornecedor : Primar-Net Instalações Elétricas e Infor. Ltda ME

Empenho(s) : 12555/2014

Valor : R\$ 4.200,08

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de projeto, reforma e ampliação do posto de abastecimento de combustível.

Fornecedor : Ecco Natura Construções Ltda EPP

Empenho(s) : 12214/2014

Valor : R\$ 8.760,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais elétricos.

Fornecedor : A.M. G. Albuquerque

Empenho(s) : 14960, 13914, 13679/2014

Valor : R\$ 3.267,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo Sae 15W 40 QPIU CF-4

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino

Empenho(s) : 13843/2014

Valor : R\$ 3.105,62

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares.

Fornecedor : BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda

Empenho(s) : 14237, 1391/2014

Valor : R\$ 65.450,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos.

Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda

Empenho(s) : 13883, 14082/2014

Valor : R\$ 3.220,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de soluções específicas.

Fornecedor : Cirúrgica Biomédica Ltda. - ME

Empenho(s) : 14125, 14132, 15206/2014

Valor : R\$ 1.725,26

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores para veículos de pequeno porte; e recarga de extintores e luminárias.

Fornecedor : E.J. Castilho - ME

Empenho(s) : 13895, 13896, 15363/2014

Valor : R\$ 2.665,10

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de traslado e aquisição de urnas mortuárias infantis e adultos.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME

Empenho(s) : 7753/2014

Valor : R\$ 10.288,80

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica usinada quente e emulsão RR 2C.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda

Empenho(s) : 1707/2014

Valor : R\$ 18.878,70

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo de 7 lugares.

Fornecedor : Automec Comércio de veículos Novos e Usados Ltda.

Empenho(s) : 14232/2014

Valor : R\$ 56.015,66

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de prestação de serviços de consultas de cardiologia e exames.

Fornecedor: Angra Prestação de Serviços Médicos Ltda

Empenho(s): 13164/2013

Valor : R\$ 3.850,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de impressoras matriciais.

Fornecedor: Micromax Com. E Serv. Em Informática Ltda - EPP

Empenho(s): 13783/2014

Valor : R\$ 3.116,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de higiene e limpeza.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenho(s) : 12693, 13985, 13838, 12447, 14224, 14226, 14211, 14225, 13841, 12694, 13849/2014

Valor : R\$ 7.926,51

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 8357, 12625, 8228, 11014/2014

Valor : R\$ 7.706,58

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de levantamento topográfico de demarcação de áreas verdes e ruas adjacentes.

Fornecedor : Solo Engenharia Ltda

Empenho(s) : 13816/2014

Valor : R\$ 7.900,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças .

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenho(s) : 13998, 14999, 15000, 15001, 15002, 15003, 15004, 15005, 15006, 15007, 15008, 15009, 15010, 15158/2014
Valor : R\$ 7.065,90

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção aquática nas praias do Costa azul e Camping Municipal.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME

Empenho(s) : 3154/2014

Valor : R\$ 9.083,33

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e locação de multifuncionais.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 8207, 14145, 12957, 9250, 15277/2014

Valor : R\$ 4.052,94

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com panfleto/cartilha.

Fornecedor : Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - EPP

Empenho(s) : 13812, 12686, 12688, 12687, 12695, 17472, 12655, 15444/2014

Valor : R\$ 4.033,20

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de assessoria, locação de sistemas na área de trânsito com fornecimento de equipamentos

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda

Empenho(s) : 14085/2014

Valor : R\$ 1.666,66

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de estudo geológico-geotécnico com emissão de laudo de estabilidade de talude urbana em Avaré.

Fornecedor : RGSE Projetos e Engenharia Ltda.

Empenho(s) : 11074/2014

Valor : R\$ 27.621,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tenda.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me

Empenho(s) : 13982, 12649, 12650/2014

Valor : R\$ 3.700,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda

Empenho(s) : 13961, 13625, 12616, 11489, 9478, 9468/2014

Valor : R\$ 17.147,24

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lajotas.

Fornecedor : Iocital Artefatos de Concreto Ltda

Empenho(s) : 11066/2014

Valor : R\$ 10.512,32

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes para a municipalidade.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 5175, 5173, 5172/2014

Valor : R\$ 1.364,59

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : A C. Innocente & Cia Ltda.

Empenho(s) : 14975, 14972, 14970/2014

Valor : R\$ 732,45

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo.

Fornecedor : A.P. de Oliveira Automotores

Empenho(s) : 14973/2014

Valor : R\$ 560,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lanterna de segurança NR 32 para o DST/AIDS

Fornecedor : Accumed Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 15199, 15200/2014

Valor : R\$ 398,99

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Elaine Maratta ME

Empenho(s) : 15858/2014

Valor : R\$ 122,50

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de Habilitação e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Fornecedor : AP Organização Paulista em Gestão Pública Lt.

Empenho(s) : 17292/2014

Valor : R\$ 896,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hidráulico para manutenção do Tiro de Guerra.

Fornecedor : C.C.M. Tubos, Conexões e Asses. Ltda.

Empenho(s) : 15544, 15354/2014

Valor : R\$ 692,99

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de seringas de insulina para o Pronto Socorro.

Fornecedor : Cirúrgica KD Ltda.

Empenho(s) : 15198/2014

Valor : R\$ 120,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico.

Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda.

Empenho(s) : 15359/2014

Valor : R\$ 1.240,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : D.B. De Almeida Camargo & Cia Ltda

Empenho(s) : 15360/2014

Valor : R\$ 129,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de peças e ferramentas.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz

Empenho(s) : 15695, 14989/2014

Valor : R\$ 597,50

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de copos de água.

Fornecedor : Esther Maria Teresa Moltzheim - Me

Empenho(s) : 14990/2014

Valor : R\$ 640,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : F. H. Machado Alves

Empenho(s) : 6509, 15697/2014

Valor : R\$ 195,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de materiais diversos.

Fornecedor : Figueiredo S/A

Empenho(s) : 16769/2014; 1843/2015

Valor : R\$ 509,61

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda

Empenho(s) : 49/2014

Valor : R\$ 1.100,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e de aquisição de parafuso.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenho(s) : 15864, 15438/2014

Valor : R\$ 708,52

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de copos descartáveis.

Fornecedor : Koch, Bueno e Alves da Silva Treinamento e Ass. Ltda

Empenho(s) : 16774/2014.

Valor : R\$ 398,30

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de caneta marcador.

Fornecedor : M. R. Negrao Papelaria ME

Empenho(s) : 15312/2014

Valor : R\$ 74,70

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Maitan & Maitan Ltda - ME

Empenho(s) : 12657, 12656, 12658/2014

Valor : R\$ 1.185,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática para instalação de computadores.

Fornecedor : N. M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda - ME

Empenho(s) : 15769/2014

Valor : R\$ 158,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com equipamento Munk.

Fornecedor : Orlando AP. De Camargo – Avaré - ME

Empenho(s) : 15175/2014

Valor : R\$ 300,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : P. J. De Oliveira Ltda - ME

Empenho(s) : 12167/2014

Valor : R\$ 69,50

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de encadernação de 120 livros.

Fornecedor : Pedro Brandi Guazelli ME

Empenho(s) : 12532/2014

Valor : R\$ 248,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de ônibus.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas Ltda.

Empenho(s) : 14221, 14097/2014

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda

Empenho(s) : 13932/2014

Valor : R\$ 100,98

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 320 unidades de isotônico de 500ml.

Fornecedor : Silva, Carvalho e Cia Supermercados Ltda

Empenho(s) : 15923/2014

Valor : R\$ 912,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dedetização, desratização, limpeza e higienização de reservatório de água.

Fornecedor : Simone Aparecida de Souza Lima

Empenho(s) : 9183/2014

Valor : R\$ 756,67

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME
Empenho(s) : 15718, 15719, 15480, 15479/2014
Valor : R\$ 1.050,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquina para cortar concreto.

Fornecedor : TRC Avaré Aluguel de Equipamentos Eireli - EPP
Empenho(s) : 15938/2014
Valor : R\$ 210,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores.

Fornecedor : Zeldia Bozolla de Almeida - ME
Empenho(s) : 16700/2014
Valor : R\$ 1.481,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Zurich Medical do Brasil Ltda EPP
Empenho(s) : 15205/2014
Valor : R\$ 289,10

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores.

Fornecedor : Richardson E. G. Ribeiro - ME
Empenho(s) : 12774/2014
Valor : R\$ 700,00

Avaré, 07 de março de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVIDADOS para REUNIÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS que se realizará no próximo dia 11 de março 2015 (quarta-feira) às dezenove horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE CMPD

ESPORTE

Basquete de Trio envolveu a juventude na praça

O Basquete de Trio, popular basquete de rua, movimentou dezenas de crianças no último domingo, 1º de março, no centro da cidade. Disputado nas categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e sub 19, o jogo organizado pela Secretaria Municipal de Esportes (Seme) ocorreu na Praça Juca Novaes, perto do Paço Municipal.

O objetivo do torneio é promover o intercâmbio de crianças e jovens, contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do basquete, fomentar o entretenimento, o estímulo ao esporte e à cultura, bem como o envolvimento da comunidade e a integração dos participantes.

Partidas são disputadas durante 10 minutos. Ganha quem estiver na frente no placar e, em caso de empate, 5 minutos de prorrogação até uma das equipes vencer ou chegar a 21 pontos ou mais.

Vencedores

Na categoria sub 11 sagrou-se campeã a equipe formada por Matheus Felipe, Wesley, Luiz e João Paulo. Em segundo ficou o time formado por Marco Aurélio, Caike, Rafael e Caio. Gabriel Antônio, Matheus Oliveira e João Pedro ficaram em terceiro lugar. Todos eles são treinados pela Seme.

Na sub 13, a equipe B de Tatuí foi a campeã (Gabriel Fernando, Leandro Lisboa, Nathan Gregório, Luiz Felipe); em segundo lugar a equipe A de Tatuí (Emanuel Lopes, Maick Dalthon e Douglas); e em 3º lugar a Seme-Avaré (Jean Porto, Jean Augusto, Matheus Felipe e Luiz Henrique).

Na sub 15, a equipe Los Hermanos (Pedro Donnini, Walter Macário, Felipe Nazário e Kauê) ficou como primeira colocação, seguida das equipes avareenses (Vitor Manuel, Pedro Paulo, Felipe Mosele e Jean Porto) e (Carlos Henrique, Matheus Felipe, Jean Augusto e Luiz Fessel), ambas da Seme.

A equipe MK2 (Pedro Henrique, Vitor Imakawa, Lucas Vinícius e Pedro Imakwa) foi a campeã na categoria sub 17, ficando a Seme-Avaré (Vitor Manuel, Aldo Belo, Willan Carlos e Tirry Henrique) como vice e Los Hermanos (Walter Macário, Felipe Nazário, Kauê e Pedro Donnini) em 3º lugar.

Na sub 19, Lucas Rocha, Luiz Luciano, Murilo e Raphael Brandão, da Seme-Avaré conquistaram o primeiro lugar, seguidos por Vitor Manuel, Aldo Belo, Willan Carlos e Felipe Gabriel), enquanto que a equipe Sedentários Street (Felipe Alves, Juan Pedro e Victor Hugo) ficou em 3º lugar.

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

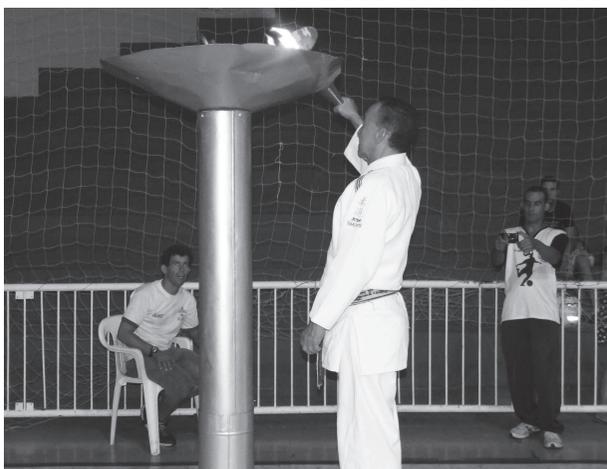
- 02 garçom F/M
- 01 cozinheiro F
- 01 auxiliar de cozinha F
- 01 auxiliar de limpeza F/M
- 01 caseiro (casal)
- 01 ajudante de carga e descarga M
- 01 pintor de estruturas metálicas M
- 01 serralheiro M
- 01 auxiliar de manutenção predial M
- 01 borracheiro M
- 01 motorista guincho pesado M
- 01 operador de guindaste M
- 01 motoboy M
- 01 mecânico de máquina agrícola M (Itapetininga)
- 01 trabalhador agropecuário M
- 01 trabalhador rural M
- 02 técnico agrícola F/M
- 01 costureiro F
- 01 monitor de recreação F/M
- 01 professor de musica F/M
- 01 psicólogo F
- 01 pedagogo F
- 01 professor de artes F/M
- 01 assistente social F
- 01 farmacêutico F/M
- 01 vendedor interno M
- 01 representante comercial F/M
- 01 vendedor de consorcio F/M
- 01 salva vidas M
- 01 porteiro F/M

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 02 auxiliar de confecção F/M
 - 01 empacotador F/M
- EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
 - " Carteira de Trabalho
 - " RG
 - " CPF
 - " CNH
 - " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

ESPORTES

Equipes de Avaré somam vitórias nos Jogos do Pólo Cuesta



Acendimento da pira dos jogos pelo mestre judoca Nilson Nishida



Meninas do futsal feminino de Avaré

nino de Avaré faz sua estreia na competição ao enfrentar o time de Conchas, a partir das 8h30, no Centro Avareense (Avenida Gilberto Filgueiras, 190). Já o futsal masculino enfrenta Anhembi às 11h no Ginásio Kim Negrão (Rua Anacleto Pires s/nº).

No domingo, dia 8, há o congresso específico de Jiu Jitsu a partir das 8h, no Ginásio Kim Negrão, quando estarão participando atletas de Avaré, Anhembi, Conchas, Botucatu, São Manuel, Itatinga e Bofete.

Integração

Pela sétima vez acontecem os Jogos do Pólo Cuesta, competição que reúne as localidades integradas ao consórcio turístico criado em 2001, como associação sem fins lucrativos para desenvolver o turismo de forma regional e sustentável. Compõem o consórcio atualmente Anhembi, Areiópolis, Avaré, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Paranapanema, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

O torneio em disputa, com sede em Avaré, será disputado até o próximo dia 22 e haverá competições aos sábados e domingos, nas modalidades de futebol masculino, futsal masculino e feminino, handebol masculino, basquete masculino e feminino, voleibol masculino e feminino, vôlei de praia masculino e feminino, judô masculino e feminino, jiu jitsu masculino e feminino, karatê masculino e feminino, xadrez misto e tênis de campo masculino e feminino.

A participação de Avaré nos Jogos do Pólo Cuesta vem sendo marcada por sucessivas vitórias. Na sexta-feira, 27, quando a competição começou, o selecionado avareense de futsal feminino derrotou e eliminou Itatinga pelo placar de 6 a 2.

No sábado, o futsal masculino avareense venceu e eliminou Itatinga por 9 a 3, em partida disputada no Ginásio de Esportes Kim Negrão. No domingo, dia 1º, outra vitória da cidade sede do torneio: desta vez o futebol masculino, jogando no Campo Municipal, eliminou São Manuel ao vencer pelo placar de 2 a 0.

A equipe avareense de vôlei feminino venceu Conchas por 2 sets a 1, mas depois foi derrotada por São Manuel por 2 sets a 0, tornando-se vice-campeã na modalidade.

Neste sábado, 7 de março, o vôlei de praia femi-



CHAMADA PÚBLICA

O Campus Avaré está com a Chamada Pública aberta para os cursos técnicos presenciais e EAD (Ensino a distância).

Os interessados* deverão comparecer dia 11/03, quarta-feira, às 19 horas no Campus do IFSP – Avaré, munidos da documentação necessária conforme edital.

• Cursos Presenciais:

Curso	Duração	Turno	Pré-requisitos
Eventos	3 semestres	Noturno	Ter concluído ou estar cursando o 2º. ou 3º. Ano do Ensino Médio
Agroindústria	4 semestres	Noturno	

• Curso a distância - EAD

Curso	Duração	Pré-requisitos
Administração	3 semestres	Ter concluído o Ensino Médio e ter 18 anos completos.

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Avaré – SP
CEP: 18707-150 – Telefone: (14) 3711-1450 e 3711-1451

* Menores de idade deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis, portando seus documentos conforme solicitado no edital.

Para maiores informações acesse o site: <http://avr.ifsp.edu.br/portal/>

SE VOCÊ NÃO RECEBEU SEU CARNÊ DE IPTU OU ISS

ACESSE www.avare.sp.gov.br no link PORTAL DO CIDADÃO

Informações ligue 14 | 3711-2533 - Setor de Tributação

DOSE CERTA

Saúde recebe mais de 500 mil medicamentos



A Secretaria Municipal da Saúde recebeu na terça-feira, 3 de março, 170 volumes de medicamentos do programa estadual Dose Certa, por intermédio da Fundação para o Remédio Popular (Furp). São 18 tipos de medicamentos diferentes, num total de 545.020 unidades (frascos e comprimidos).

Para ter direito ao Dose Certa, o paciente deve ir até um dos postos de distribuição, levando a receita médica emi-

tida por um posto de saúde ou hospital da rede pública, contendo o nome do princípio ativo do medicamento. É importante que o medicamento esteja na lista do Dose Certa e que a receita esteja com o prazo de validade.

De acordo com os técnicos do setor, os remédios de uso controlado (saúde mental), conforme a Portaria 344/98, também já chegaram às unidades da rede municipal de saúde de Avaré.

HABITAÇÃO

CHDU fará plantão domiciliar

O evento CDHU Móvel que ocorreria neste sábado, 7, em Avaré, de acordo com informações do núcleo regional de Bauru, sofreu modificações pelo não encaminhamento em tempo hábil das convocatórias.

Segundo Bruno Manso, supervisor do núcleo, para que os mutuários de Avaré

não sejam prejudicados, será realizado um plantão domiciliar na mesma data, sábado, dia 7, para os moradores com contas acima de 4 prestações em atraso.

A equipe da CDHU estará visitando todas as casas enquadradas nesta situação, propondo acordo ou boleto total de pagamento.

ASFALTO DO JARDIM PARAÍSO



Prefeitura trabalhando por uma cidade melhor

Ganhe 20% de DESCONTO pagando à vista seu IPTU até 31 de março

IPTU 2015
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO